

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXVI — 9º DA REPUBLICA — N. 105

DIARIO OFFICIAL

SEGUNDA-FEIRA 19 DE ABRIL DE 1897

SUMMARY

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 2.491, que concede autorisação para continuar a funcionar na Republica a *The Ouro Preto Gold Mines of Brazil Limited*.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Fazenda—Expediente de 1 do corrente, da Directoria das Rendas Publicas — Rebedoria.

Ministerio da Marinha—Expediente de 7 do corrente.

Ministerio da Guerra—Expediente de 26 do mes findo.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Expediente de 13 e 14 do corrente, da Directoria Geral de Viação.

CONGRESSO NACIONAL:

Remação—Excursões archeologicas.

NOTICARIO:

EDITAIS E AVISOS:

SOCIEDADES ANONYMAS—Relatorio da Companhia de Fiação e Tecidos—Andorinhas.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 2.491—DE 5 DE ABRIL DE 1897

Concede autorisação a «*The Ouro Preto Gold Mines of Brazil Limited*», para continuar a funcionar na Republica.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requerer a «*The Ouro Preto Gold Mines of Brazil, limited*», devidamente representada, decretou:

Artigo unico. E' concedida autorisação a «*The Ouro Preto Gold Mines of Brazil, limited*» para continuar a funcionar na Republica, com as alteraço'es feitas nos seus estatutos, mediante as clausulas a que se referem os decretos ns. 9.838, de 9 de janeiro de 1888, e 1.772, de 18 de agosto de 1894; e ficando, outrossim, obrigada ao cumprimento das formalidades exigidas pela legislação em vigor.

Capital Federal, 5 de abril de 1897, 9 da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Joaquim D. Murtinho.

Eu abaixo assignado, Johannes Jochim Christian Voigt, traductor publico juramentado e interprete commercial matriculado no meritissimo Tribunal Commercial desta praça para as linguas allemã, franceza, ingleza, sueca, dinamarqueza, hollandeza e hespanhola, escriptorio à rua Primeiro de Março n. 41, 1º andar.

Certifico pela presente em como me foi apresentado um documento escripto na lingua ingleza, assim de o traduzir litteralmente para a lingua vernacula, o que assim cumpro em razão do meu officio e litteralmente vertido diz o seguinte:

TRADUÇÃO

Cópia—3865/13, sello, 5/s—Registrada, 5.600, 8 de fevereiro de 1897.

Deliberação especial de *The Ouro Preto Gold Mines of Brazil, limited*—Adoptada em 30 de dezembro de 1896—Confirmada em 28 de janeiro de 1897

Em uma reunião geral extraordinaria dos membros desta companhia, devidamente convocada e celebrada no n. 6, Queen Street Place, na cidade de Londres, aos 30 dias de

dezembro de 1896, foi devidamente adoptada a seguinte deliberação especial e confirmada em reunião geral extraordinaria, celebrada aos 28 dias de janeiro de 1897, no mesmo local.

Deliberação especial

Seja e pela presente fica deliberado que os estatutos da sociedade *The Ouro Preto Gold Mines of Brazil, limited*, sejam alterados pelo modo seguinte:

a) que o art. 14 seja alterado accrescentando-se as palavras—por deliberação especial—depois das palavras—a companhia poderá;

b) que o art. 15 seja alterado accrescentando-se as palavras—excederá uma quarta parte da importancia de uma acção ou—, depois das palavras—e que nenhuma chamada—, e antes das palavras—será feita pagavel de um dia antes de tres mezes depois do dia, etc.—.

c) que o art. 99 seja alterado omitindo-se as palavras—poterá, segundo os administradores e o accionista que pagar o mesmo concularem, ser considerado seja como dando o direito a dividendos ao possuidor na occasião da acção, seja como dando o direito—, o substituindo-se em seu lugar as palavras—dará o direito—.

d) que o art. 21 seja alterado, accrescentando-se as palavras—na forma ordinaria usual ou—, depois das palavras—acções na companhia poderão ser transferidas;

e) que o art. 24 seja alterado, accrescentando-se as palavras—não liberada—depois das palavras—reensar a registrar a transferencia de uma acção—;

f) que o art. 31 seja alterado, accrescentando-se as palavras—nem em empréstimos sobre a garantia do—depois das palavras—nenhuma parte do activo da companhia será empregada na compra de—;

g) que o art. 34 seja alterado—accrescentando-se as palavras—não liberadas—depois das palavras— a companhia terá um direito de retenção, primeiro e supremo sobre as acções—;

h) que o art. 86 seja omitido, e substituido pelo artigo seguinte:

«86. A qualificação de um administrador será que seja elle possuidor de acções da companhia do valor nominal de £500. Um administrador original poderá exercer seu cargo antes de adquirir a sua qualificação, mas em todo o caso deverá adquirir a mesma dentro de um mez depois da sua nomeação; e não fazer isto, será considerado como tendo consentido em tomar as mesmas ditas acções da companhia e as mesmas lhe serão immediatamente adjudicadas do conformidade».

i) que o paragrapho (p) do art. 101 seja alterado, accrescentando-se as palavras—sujeito à clausula 31—, depois das palavras—da maneira que julgarem conveniente—;

j) que o art. 126 seja alterado, omitindo-se as palavras—uma cópia impressa do dito balancete será, antes de tal reunião, enviada pelo correio a, ou entregue no endereço registrado de cada accionista, registrado como tendo um endereço no Reino Unido ou outra parte—, e substituindo-se pelas palavras—uma cópia impressa do relatório, acompanhada pelo balancete e exposição de contas será entregue ou enviada pelo correio ao endereço registrado de cada accionista, seto dias ao menos antes da reunião geral e duas cópias destes mesmos documentos serão

enviadas ao mesmo tempo ao secretario da Repartição de Acções e Empréstimos da Bolsa de Londres—.

O secretario, *H. Ward*.

H. Ward.

6, Queen Street Place E. C.

Escriptorio do Registro de Sociedades, 8 de fevereiro de 1897.

Estava assignado pelo tabellião *C. Watts*, da cidade de Londres, em uma traducção em portuguez annexa ao referido documento que me foi apresentado, que foi supprimida por afastar-se da letra do texto, fazendo esta declaração para comprehensão das legalizações seguintes:

Reconheço verdadeira a assignatura junta de *Charles Joseph Watts*, tabellião publico desta cidade e para constar onde convier, a pedido do mesmo, passei a presente e liguei com o documento junto rubricado por mim e assignei e fiz sellar com o sello do Consulado da Republica dos Estados Unidos do Brazil, em Londres, aos 17 de fevereiro de 1897.

N. 31—Recebi 6/9 d.—*Luiz Augusto da Costa*, vice-consul.

17 de fevereiro de 1897, sobre duas estampilhas consulares no valor total de 3\$000.

Reconheço verdadeira a assignatura do Sr. *Luiz Augusto da Costa*, vice-consul em Londres.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1897.—Pelo director geral.—*L. P. de Silva Rosa*. Sobre estampilhas do Thesouro Nacional no valor colectivo de 550 réis. Ao lado estava o sello da Secretaria das Relações Exteriores da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

Estava sellado com duas estampilhas do Thesouro Nacional no valor total de 1\$200, devidamente inutilizadas com o carimbo da Rebedoria da Capital Federal em 10 de março de 1897.

Nada mais continha o referido documento que fielmente verti do proprio original ao qual me reporto.

Em fé do que passei o presente que assignei e sellei com o sello do meu officio nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 20 dias do março de 1897.—*Johannes Jochim Christian Voigt*, traductor publico juramentado.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Fazenda

Directoria das Rendas Publicas

Dia 1 de abril de 1897

Expediente do Sr. director:

A' Alfandega do Rio Grande do Norte, remette cópia de um telegramma reclamando contra o procedimento dessa alfandega na arrecadação dos direitos de exportação estadual, para que informe circumstanciada e claramente a respeito.

—A' da Bahia, declara que o Sr. Ministro da Fazenda indeferiu o requerimento do vigario da freguezia do Divino Espirito Santo de Inhambupe, padre Maximiano Ebronio Esmaraldo, pedindo insenção de direitos para um harmonium destinado à matriz da referida freguezia.

—A' de Santa Catharina, declara que o Sr. Ministro da Fazenda approva a minuta do contracto que essa alfandega pretende firmar com *André Wendhausen* e *Virgilio José Villela* para a reconstrucção da ponte

de embarque; convindo que essa repartição observe escrupulosamente a cobrança do selo a que está sujeito o referido contracto.

— A' do Rio de Janeiro, remette o officio n. 8, de 19 de março ultimo, da Alfandega de Santa Catharina, encaminhando o requerimento em que Hans Alberto Recklebeu pediu isenção de direitos de consumo para 40.000 kilogrammas de arame, cujas amostras também envia; afim de que essa Alfandega informe a respeito.

— A' Recebedoria da Capital Federal, declara que essa repartição deve remetter a esta directoria uma nota das estampilhas de fumo e bebidas vendidas no periodo do edital mandado publicar, e bem assim, mensalmente, uma outra contendo esses esclarecimentos e mais o producto das multas impostas e arrecadadas e dos registros que por ventura forem tirados.

— A' Imprensa Nacional, remette um caixão contendo estampilhas do imposto de fumo no valor de 494\$330, vindas da Alfandega do Rio Grande do Norte, afim de que, depois do competente exame, informe a respeito do estado das mesmas e quantidade de cada taxa, conservando-as em deposito até ulterior deliberação.

— A' Collectoria da Parahyba do Sul, declara que o Sr. Ministro da Fazenda, por despacho de 16 do corrente, deu provimento ao recurso interposto do acto dessa Collectoria, que multou João Casimiro Ferreira em 1:000\$, por não ter tirado licença de sua fabrica de cerveja, attendendo a que, na forma do regulamento n. 2.421, de 31 de dezembro de 1896, em pleno vigor desde o começo do corrente anno, tal multa não tem razão de ser; devendo essa repartição requisitar estampilhas do selo adhesivo para promover o registro de accordo com os arts. 18 e 21 do dito regulamento, sendo que o primeiro pedido deve ser dirigido a esta directoria e os seguintes à Imprensa Nacional e não à Casa da Moeda, como ordenam as instrucções vigentes.

RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

Dia 17 de abril de 1897

José Licerio da Silveira Drummond Junior. — Corrija-se o lançamento de accordo com a informação, requerendo a restituição em separado.

Antonio Maria Carvalhosa. — Sellado os documentos, transfira-se.

Orlando Rangel. — Averbese a mudança, alterando-se a industria afim de ser cobrada a differença da taxa, e inscreva-se o negocio á rua d'Ajuda como fabrica de productos chimicos.

Marques, Irmão & Comp. — Averbese.

Fonseca Costa & Comp. — Idem.

Rocha, Cunha & Comp. — Transfira-se.

Vieltas & Comp. — Idem.

Ministerio da Marinha

Expediente de 7 de abril de 1897

Ao chefe da commissão naval na Europa, autorizando a fazer aquisição e remessa para esta Capital de um torno mecanico Withworth, para o cruzador *Andrada*, de conformidade com a respectiva relação. — Communicou-se ao Commissariado o á Contadoria.

— A' Contadoria, recommendando que mande fazer pedido, de conformidade com o que expendeu o Tribunal de Contas, em officio de 29 do mez findo, da quantia de 623.685\$000, para que a pagadoria da Marinha fique habilitada a occorrer ás despesas de material, de janeiro a março findo.

N. 715—2ª secção—Ministerio dos Negocios da Marinha—Capital Federal, 7 de abril de 1897.

Sr. chefe do estado-maior general da armada — Tenho presente o officio n. 165, de 6 do mez proximo passado, com o qual enviastes o do commandante do corpo de ma-

rinheiros nacionaes, consultando qual o vencimento que compete aos voluntarios, que mediante o exame de habilitação estabelecido no regulamento do mesmo corpo, são classificados na praça de grumete, visto como a tabella annexa á lei n. 144 B, de 8 de julho de 1893, manda-la observar pela da fixação da força naval para o corrente exercicio, não faz menção dessa classe.

Em solução declaro-vos, para os devidos offeitos, que, sendo a citada tabella de caracter provisorio e sómente applicavel quando for necessario o engajamento de praças, que por suas habilitações possam ser consideradas nas tres classes estabelecidas de marinheiros de 2ª classe a cabos, para servirem dentro do prazo de tres annos, marcado na referida lei, deve-se observar em semelhantes casos a tabella promulgada pela lei de caracter permanente n. 247, de 15 de dezembro de 1894, abonando-se-lhes o soldo na razão de 300 réis diarios, marcado para os grumetes e mais a gratificação diaria de 125 réis, estabelecida para os voluntarios na primeira observação da supradita tabella.

Pelas mesmas razões os 1ª e 2ª sargentos, que, em virtude da sustação das baixas, são obrigados a continuar no serviço, deverão perceber, além do soldo marcado na lei de 15 de dezembro de 1894, mais uma gratificação equivalente ao mesmo soldo, tendo-se em vista a disposição dos § 3º e 4º da lei n. 285, de 1 de agosto de 1895, para os que forem procedentes das escolas de Aprendizes Marinheiros, e sómente a metade do mesmo soldo, no caso contrario. — Communicou-se á Contadoria.

— Ao Hospital de Marinha, autorizando a annunciar, por editaes, a inscripção para o concurso aos quatro logares vagos de alumnos pensionistas do mesmo hospital.

— A' Capitania do Rio de Janeiro, communicando ter deferido o requerimento de John Hogberg, pedindo licença para continuar a navegar como piloto de navios mercantes, prestando, porém, novo exame no prazo de seis mezes.

— Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, communicando ter telegraphado ao capitão do Porto de Santos, recommendando-lhe que prestasse ao inspector de Saude no mesmo porto os auxilios necessarios em relação ás medidas preventivas, em vigor, relativamente ás procedencias da India Ingleza. — Ao respectivo capitão do porto confirmou-se o telegramma citado.

Ministerio da Guerra

Expediente de 26 de março de 1 97

Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores pedindo que, em nome do governo, agradeça ao tenente do 11º batalhão de infantaria da guarda nacional desta capital Secundino Velloso Pederneras o offerecimento que fez para seguir para o Estado da Bahia em algum dos corpos que allí vão operar, sendo que os seus serviços serão aproveitados si houver delles necessidade.

— Ao Ministerio da Fazenda:

Transmittindo os papéis em que Firmino Antonio Pacheco Netto pede entrega das apolices caucionadas no Thesouro Federal como fiança de Fulgencio José Alves no exercicio de fiel dos armazens da Fabrica de Polvora da Estrella, afim de que seja tal pedido tomado na consideração que merecer, por isso que, por aviso de 8 de outubro de 1885, foram enviados a esse ministerio os livros e documentos relativos á conta do dito empregado.

Pelindo providencias para que :

A' Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Goyaz, seja distribuido o credito de 92\$506 para occorrer ao pagamento da despesa feita com o pessoal do § 23 — Classes inactivas do exercicio de 1896;

Seja paga no Thesouro Federal, á vista dos processos de divida que se remetem, aos officios constantes da relação que acompanha os

ditos processos a quantia de 876\$140, proveniente do desconto que soffreram em seus vencimentos no periodo da revolta, a titulo de imposto de 2 %.

— Ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas :

Solicitando a expedição de ordens para que seja admittido, sem prejuizo do serviço militar, a praticar em telegraphia, na estação da cidade de Porto Alegre, o 2º sargento do 2º batahão de engenharia Antonio de Faria Corrêa Sobrinho ;

Pedindo solução do aviso de 21 de janeiro findo em que se solicitou ficar á disposição deste ministerio o artista mecanico do Observatorio do Rio de Janeiro Eduar-do Chartier, sem prejuizo de seus vencimentos, afim de se poder resolver sobre o pagamento de taes vencimentos.

— Ao Supremo Tribunal Militar remetendo, para tomar na consideração que merecerem, os papéis em que o tenente-coronel Ernesto de Araujo Góes, o capitão Francisco Manoel de Siqueira e o tenente Olympio José Pimenta, todos honorarios do exercito, e o ex-sargento quartel-mestre do 1º regimento de cavallaria da guarda nacional desta Capital Euclio Basilio Vianna pedem, os tres primeiros, as patentes das honras dos postos immediatos e, o ultimo, a das de alferes do exercito que lhes foram conferidas por decreto de 6 de novembro de 1891.

— A' Delegacia Fiscal do Thesouro Federal, em Cuyabá, autorizando, á vista dos papéis que se remetem, a processar, nos termos do decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1889, a divida de que são credores os empregados do Arsenal de Guerra de Matto-Grosso Januarie Mendes, Francisco Augusto de Moraes Jardim, João Baptista Turkestan, João Leon Marques de Sampaio, João Santiago Arinos, Joaquim da Cruz Freire, Luiz da Costa Ribeiro e Azevedo, Severo dos Santos Pereira e Avelino Antonio Siqueira, proveniente da differença de vencimentos entre as tabellas de 1890 e 1894, para o que já foi concedido o necessario credito.

— Ao ajudante-general declarando que deve permanecer no Estado da Bahia, onde se acha, o capitão medico de 4ª classe Dr. Manoel Pedro Vieira, visto serem alli actualmente mais necessarios os seus serviços, segundo informa o inspector geral do serviço sanitario do exercito.

— Ao commandante da Escola Militar desta Capital remittendo, em solução ao pedido feito pelo alumno Aristoteles Queiroz de Barros e Vasconcellos, as informações, prestadas pelo commando superior da guarda nacional desta Capital, dos serviços prestados pelo mesmo alumno durante a revolta na bahia do Rio de Janeiro.

— Ao director do Arsenal de Guerra desta Capital mandando admittir na companhia de aprendizes artifices, quando houver vagas e satisfeitas as formalidades regulamentares, os menores Theodoro, Pedro, Alcebiades Angelo de Souza, Euclides Angelo de Souza e Mario Martiniano, conforme pedem Ludgera Soares do Nascimento, Amelia Martins do Barros, Antonio Carneiro de Souza e Manoel Martiniano Liberato.

— Ao intendente da guerra:

Approvando a deliberação que tomou de designar o 1º official major honorario do exercito Joaquim Zozimo Ribeiro para exercer interinamente o cargo de secretario da intendencia;

Mandando fornecer ao 30º batalhão de infantaria os revolvers e munições constantes da nota que se remette, organizada na Repartição de Quartel-Mestre General nesta data.

— Ao commandante do Collegio Militar declarando que as modificações, propostas pelo conselho de instrucção do dito collegio, no sentido de melhorar o respectivo plano de ensino, serão tomadas em consideração quando o governo tiver de dar novo regulamento ao mesmo estabelecimento.

— Ao presidente da commissão technica militar consultiva declarando que, pelo Ministerio da Marinha, foi exonerado do cargo que exercia interinamente de membro da

dita comissão o capitão de fragata Francisco Marques Pereira e Souza e nomeado para o mesmo lugar, também interinamente, o capitão-tenente Eduardo Ernesto Midosi.

— A' Repartição de Ajudante General:

Concedendo licença:

Ao tenente José do Prado Sampaio Leite, por 60 dias; ao alferes Firmino Francisco de Almeida, por 20 dias, ambos do 33.^o batalhão de infantaria; ao alferes do 36.^o, addido ao 38.^o, Antonio Lins de Carvalho, por 30 dias, para tratamento de saúde, sendo ao primeiro para tratar-se onde lhe convier;

Ao 2.^o tenente do 2.^o batalhão de artilharia João Soter da Silveira, por 30 dias, e alferes Francisco Candido de Magalhães, do 26.^o de infantaria, e Octavio Augusto da Silva Lisboa, do 10.^o, por 60 dias a cada um, em prorrogação daquellas em cujo gozo se acham, para o mesmo fim;

Aos 2.^{os} sargentos Germano Ribeiro Peixoto, do 17.^o de infantaria, e José Dutra Gaspar, do 3.^o regimento de artilharia, por dous mezes, com soldo simples, a cada um, para tratarem de negocios de seu interesse, o primeiro, no Estado de S. Paulo e, o segundo, no do Ceará;

Ao capitão do 7.^o regimento de cavallaria Alencastro Carneiro da Fontoura e ao alferes do 14.^o da mesma arma Numa Gonçalves Loureiro para de ora em diante assignarem-se o primeiro, Alencastro Fontoura e, o segundo, Numa Loureiro Filho;

Ao 2.^o sargento do 38.^o de infantaria José Luiz Ferreira para continuar a usar o distinctivo de cadete de 2.^a classe, de accordo com a portaria de 9 de dezembro ultimo;

Ao cabo de esquadra reformado do exercito Avelino José dos Santos Segundo para residir na cidade do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul.

Classificando os alferes João Marques Pereira e Antonio dos Santos Coelho que, por decretos de 12 e 13 do corrente foram transferidos esto, da arma de cavallaria para a de infantaria e, aquell., desta arma para a de artilharia, o primeiro no 5.^o regimento e o segundo no 12.^o batalhão.

Declarando sem effeito a portaria de 19 do corrente que transferiu para a Escola Militar desta Capital a matricula com que frequenta as aulas da do Rio Grande do Sul o 2.^o tenente Luiz Gonzaga de Vasconcellos Araujo.

Mandando:

Contar como tempo de serviço:

Ao forriel do 39.^o de infantaria Luiz Mauricio da Silveira, o periodo decorrido de 4 de outubro de 1884 a 28 de junho de 1896, em que serviu no exercito;

Ao soldado do 11.^o regimento de cavallaria, addido ao 2.^o batalhão de engenharia, Rodrigo José Figueiredo Neves, de 26 de abril de 1890 a 9 de março de 1892, em que também serviu no exercito, deduzin-lo-se, porém, desse periodo o prazo de seis mezes em que esteve cumprindo sentença;

Dar baixa do serviço do exercito a soldado do 38.^o de infantaria João Paulo de Oliveira Ramos, conforme pediu seu pai Dr. José Hippolit de Oliveira Ramos, que deverá indemnizar os cofres publicos das despesas com elle feitas quando alumno da Escola Militar desta Capital;

Incluir na Escola de Sargentos, havendo vaga e satisfeitas as formalidades regulamentares, o menor Joaquim Augusto Krainor, conforme pede Joaquim Ferreira Cardoso Maia;

Expedir ordem para que seja entregue a seu pai Primitivo Calixto Guerra o menor de nome Gustavo, annullando-se a praça que verificou no 1.^o batalhão de infantaria, conforme pede o juiz da 8.^a pretoria em officio de 18 do corrente.

Transferindo:

Para o 4.^o batalhão de artilharia, conforme propõe a repartição, o 2.^o tenente do 2.^o regimento da mesma arma Octacilio Flores;

Para a Escola Militar do Rio Grande do Sul, as matriculas com que frequentam as aulas da desta Capital o alferes Luiz Antonio Ferreira Souto e o alumno Jayme de Faria, conforme pedem;

Para a Escola Militar do Ceará, a licença concedida, por portaria de 18 de julho findo, ao soldado do 10.^o batalhão de infantaria Raymundo Ricardo Benedicto de Faria, para matricular-se na desta Capital.

Permittindo ao 2.^o sargento do 2.^o batalhão de engenharia Antonio de Faria Corrêa Sobrinho praticar em telegraphia, sem prejuizo do serviço militar, na estação da cidade de Porto Alegre, conforme pediu.

— A' Repartição do Quartel-Mestre General approvando as tabellas de peças de fardamento, organisadas na dita repartição, para pagamento ás praças que, findo o seu tempo de serviço, se engajarem por tres annos, de conformidade com o disposto na lei n. 394 de 9 de outubro findo, declarando-se ao commandante do 5.^o districto militar que, a importancia em dinheiro do valor das referidas peças que, pela legislação vigente, são distribuidas aos recrutados, deve ser tirada, para as praças naquellas condições, em pret. especial e não em relação mensal de vencimentos.

— Expediu-se portaria á Repartição de Ajudante-General mandando publicar com urgencia em ordem do dia as tabellas acima citadas.

—

Ministerio dos Negocios da Guerra—Gabinete do Ministro—Rio de Janeiro, 24 de março de 1897.

Sr. ajudante general—Da ordem do Sr. Presidente da Republica vos declaro, para os devidos effeitos, que, sendo consideradas sufficientes as forças destinadas a restabelecer a ordem e a chamar á obediencia da autoridade legal a horda de fanaticos que infestam os sertões da Bahia, e reconhecendo-se que não chegou ainda o momento de utilisar-se o governo dos elementos de resistencia e de luta que, em nome do mais puro patriotismo, lhe vieram trazer todas as classes sociaes do paiz, deveis providenciar para que sejam por enquanto dispensados os serviços do batalhão Tiradentes, visto ter-se reconhecido não ser necessario manter em promptidão esse corpo, formado em sua totalidade de cidadãos que se acham afastados, com sacrificio, de seus outros deveres, igualmente dignos, ficando o seu pessoal na certeza de que o mesmo governo não regateará occasião em chamar ao serviço da Republica, quando preciso, tão heroica corporação.

Attendendo ao zelo e á dedicação pelas instituições republicanas de que esse patriotico e denodado batalhão tem tantas vezes dado prova, como é grato ao governo reconhecer neste momento e se demonstra na presteza com que se organisou e promptamente se apresentou, vindo trazer ao governo o valor da sua já experimentada dedicação incondicional a causa da patria republicana, manda o mesmo Sr. Presidente da Republica, e também o faço em meu nome, elogiar em ordem do dia dessa repartição o commandante, officiaes e praças do referido batalhão, pela presteza com que se apresentaram para defezas das instituições, e pela correção que mantiveram durante os poucos dias de seu aquartelamento, o que aliás era de esperar attento o brilhante procedimento que tove o alludido batalhão em dias de maiores angustias para a Republica, occupando nessa época um dos mais salientes logares p. sua disciplina e incomparavel bravura.

Saude e fraternidade. — Francisco de Paula Argallo.

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação

Expediente de 13 de abril de 1897

Declarou-se á directoria da Estrada de Ferro do Sobral, com relação a materia dos seus officios ns. 37 e 38 de 28 de agosto de 1896, que, de accordo com o que já ficou resolvido por aviso n. 1 de 17 de fevereiro ultimo, acerca das pretensões do secretario e do almoxarife da mesma estrada, deverá a

indicada directoria, visto tratar-se de dividas cahidas em exercicios findos, organisar, com destino a este ministerio, relações detalhadas e por exercicios das dividas cujos pagamentos ora solicitam o thesoureiro Domingos Carlos de Saboya e D. Maria Firmina Vianna da Silva, como viuva do contador da dita estrada Luiz Tavares da Silva. Tacs relações, que opportunamente terão de ser enviadas ao Thesouro Federal, virão acompanhadas de documentos e explicações que as justifiquem.

— Recomendou-se ao engenheiro-chefe da Estrada de Ferro Central da Parahyba que providenciasse com urgencia, afim de effectuar-se a entrega aos directores das estradas do ferro Central e Sul de Pernambuco de todo o material aquell. pertencente e que possa ser aproveitado nas duas referidas estradas, correndo as despesas de transporte, além do porto da Parahyba, por conta das mesmas.

D'a 11

Remetteu-se á directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil o decreto de 22 de março findo e a medalha de distincção de 1.^a classe, que o acompanha, conferida ao conductor de trem da mesma estrada Anisio Corrêa Marques.

Communicou-se ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores em resposta ao seu aviso de 6 do corrente.

CONGRESSO NACIONAL

Senado Federal

1.^a SESSÃO PREPARATORIA DA 3.^a LEGISLATURA EM 18 DE ABRIL DE 1897

Presidência do Sr. Joaquim Sarmento (3.^o secretario)

Ao meio dia abre-se a sessão, estando presentes os Srs. Senadores Joaquim Sarmento, Almeida Barreto, José Bernardo, Francisco Machado, Pires Ferreira, Abdon Milanez, Rosa e Silva, Rego Mello, Rosa Junior, Severino Vieira, Eugenio Amorim, Domingos Vicente, Q. Bocayuva e Lopes Trovão.

O Sr. Almeida Barreto, servindo de 1.^o secretario, dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Mensagem do Sr. Presidente da Republica, de 4 de março ultimo, comunicando que, tendo cessado o motivo que o obrigou a deixar temporariamente o exercicio do seu cargo, o reassignou nesta data. — Inteirado.

Officios:

Do Sr. Senador João Pedro, de 20 de janeiro ultimo, communicando, para os devidos effeitos, que, nesta data e na forma da 2.^a parte do n. 12 do art. 43 da Constituição da Republica, assumiu o exercicio do cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal, para o qual foi nomeado por decreto de 18 do mesmo mez de janeiro. — Inteirado;

Do Ministerio da Guerra, de 7 de dezembro do anno findo, transmittindo a Mensagem com que o Sr. Vice-Presidente da Republica, respondendo á que lhe foi enviada em 16 de novembro ultimo, presta informações sobre a pretensão do alferes do 25.^o batalhão de infantaria Antonio Rodrigues Loureiro Praga Junior, — A quem fez a requisição, devolvendo depois á Secretaria do Senado;

Do Ministerio da Fazen'a, de 9 de dezembro do anno findo, transmittindo a Mensagem com que o Sr. Vice-Presidente da Republica resiste, sancionados, dous dos autographos do Decreto do Congresso Nacional, que autorisa o Governo a assumir a responsabilidade exclusiva dos bilhetes bancarios em circulação e regula a substituição dos mesmos e o resgate do papel-moeda. — Archiva-se um dos autographos e communique-se á outra Camara, remetendo-se-lhe o outro;

Do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, de 14 de dezembro do anno findo, transmittindo a Mensagem com que o Sr. Vice-Presidente da Republica resiste, sancio-

cionados, dous dos autographos da Resolução do Congresso Nacional que autorisa o Governo a abrir o credito de 70:000\$, complementar á verba n. 13 do art. 2º da lei n. 300, de 30 de dezembro de 1895. — Archive-se um dos autographos e communique-se á outra Camara, remetendo-se-lhe o outro;

Do mesmo ministerio, de 21 do referido mez de dezembro, transmittindo a Mensagem com que o Sr. Vice-Presidente da Republica restitue, sancionados, dous dos autographos da Resolução do Congresso Nacional que manda regular a guarda nacional pelo decreto n. 146, de 18 de abril de 1891, e dá outras providencias. — Archive-se um dos autographos e communique-se á outra Camara, remetendo-se-lhe o outro;

Do Sr. Bernardino de Campos, de 8 de janeiro ultimo, communicando que nesta data assumiu o exercicio do cargo de Ministro da Justiça e Negocios Interiores, para o qual foi nomeado interinamente por decreto de 7 do mesmo mez. — Inteirado;

Do Sr. Amaro Cavalcanti, de 19 de janeiro ultimo, communicando que nesta data assumiu o exercicio do cargo de Ministro da Justiça e Negocios Interiores, para o qual foi nomeado por decreto da mesma data. — Inteirado;

Do Ministerio das Relações Exteriores, de 19 de janeiro ultimo, remetendo a Mensagem com que o Sr. Vice-Presidente da Republica submete á approvação do Senado os actos removendo da Republica da Bolivia para a Oriental do Uruguay e da do Chile para a Argentina os Enviados Extraordinarios e Ministros Plenipotenciarios bachareis Alberto Fialho e Henrique de Barros Cavalcanti de Lacerda; nomeando para exercerem os seus cargos nos Estados Unidos de Venezuela e no Chile os Enviados Extraordinarios e Ministros Plenipotenciarios em disponibilidade José de Almeida Vasconcellos e o bacharel Julio Henrique de Mello e Alvim, e, o por promoção, para a Republica da Bolivia bacharel Eduardo Felix Simões dos Santos Lisboa. — A' Commissão de Poderes e Diplomacia.

Mensagem do Prefeito do Districto Federal, de 21 de dezembro do anno findo, submettendo á apreciação do Senado as razões pelas quaes oppoz veto á resolução do respectivo Conselho Municipal que estabelece o imposto de 11 % ás mercadorias exportadas do Districto Federal. — A' Commissão de Constituição e Poderes.

Officios dos Srs. Benedicto Pereira Leite, Alvaro de Assis Osorio Mendes, João Cordeiro e Antonio Francisco de Azeredo, Senadores eleitos respectivamente pelos Estados do Maranhão, Piahy, Ceará e Matto Grosso, remetendo os seus diplomas. — A' Commissão respectiva.

O Sr. Presidente—Aham-se s bre a Mesa e vão ser enviadas ás respectivas Comissões 4.748 authenticas das actas das apurações parciais da eleição a que se procedeu, no dia 30 de dezembro do anno findo, nos differentes districtos dos Estados da Republica e do Districto Federal, para renovação do mandato do tempo dos Srs. Senadores federaes, assim distribuidas: Districto Federal, 152; Estados: do Amazonas, 85; do Pará, 234; do Maranhão, 211; Piahy, 213; Ceará, 234; Rio Grande do Norte, 108; Parahyba, 146; Pernambuco, 282; Alagoas, 103; Sergipe, 104; Bahia, 480; Rio de Janeiro, 356; Minas Geraes, 885; S. Paulo, 466; Paraná, 109; Santa Catharina, 117; Rio Grande do Sul, 330; Goyaz, 91, e Matto Grosso, 30.

Aham-se igualmente sobre a Mesa e vão, com urgencia, ás alludidas Comissões, as authenticas das actas das apurações geraes da mesma eleição, e que foram expedidas, como diplomas, aos cidadãos eleitos: pelo Districto Federal, Dr. Thomaz Delfino dos Santos, e pelos Estados: do Amazonas, Dr. Eduardo Gonçalves Ribeiro; do Pará, Dr. Manoel de Mello Cardoso Barata; do Maranhão, Dr. Benedicto Pereira Leite; do Piahy (duas authenticas), Drs. Joaquim Nogueira Paranaçu e Alvaro de Assis Osorio Mendes; da Parahyba, Dr. Alvaro Lopes Machado; de

Pernambuco, Dr. Antonio Gonçalves Ferreira; de Sergipe, coronel Manoel Prosciliano de Oliveira Valladão; da Bahia, Dr. Ruy Barbosa; do Rio de Janeiro, Dr. José Thomaz da Porciuncula; de Minas Geraes, Dr. Feliciano Augusto de Oliveira Penna; de S. Paulo, Dr. José Alves de Cerqueira Cesar; do Paraná, padre Alberto José Gonçalves; de Santa Catharina, Antonio Justiniano Esteves Junior; do Rio Grande do Sul, Dr. José Gomes Pinheiro Macha'o; de Goyaz, coronel Antonio José Caia'o, e de Matto Grosso, Dr. Antonio Francisco de Azeredo.

A' Commissão respectiva vae tambem ser presente uma representação do Dr. Aarão Reis, contestando a validade legal do diploma de Senador federal expedido ao Dr. Benedicto Pereira Leite pela junta apuradora da eleição a que se procedeu no Estado do Maranhão.

O Sr. Rosa e Silva pede a palavra para mandar á Mesa o diploma do Sr. Antonio Gonçalves Ferreira, Senador eleito pelo Estado de Pernambuco.

O Sr. Presidente—O diploma vae ser enviado á Commissão respectiva.

O Sr. Pires Ferreira—Pedi a palavra para remetter á Mesa o diploma do illustre e venerando paulista o Sr. Dr. Cerqueira Cesar, Senador eleito pelo Estado de S. Paulo.

O Sr. Presidente—O diploma é remettido á mesma Commissão.

O Sr. Pires Ferreira—Suppunha, Sr. Presidente, que já tivesse sido entregue á Secretaria do Senado o diploma do cidadão eleito Senador pelo Estado do Piahy; mas, por não ter ouvido o nobre Presidente fazer menção deste diploma entre aquelles cuja relação está sobre a mesa, tomo a liberdade de enviar a V. Ex. o diploma expedido pelo partido republicano federal do Estado do Piahy ao Dr. Joaquim Nogueira Paranaçu, eleito Senador por aquelle Estado.

O Sr. Presidente—Consta da relação. (Lê.)

O Sr. Abdon Milanez—Sr. Presidente, eu venho apresentar o diploma que foi expedido ao Dr. Alvaro Machado, o novo Senador eleito pelo Estado da Parahyba.

O Sr. Presidente—O diploma vae á respectiva Commissão.

O Sr. Eugenio Amorim—Pedi a palavra, Sr. Presidente, para enviar á Mesa o diploma do Sr. coronel Henrique da Silva Coutinho, Senador eleito pelo Estado do Espirito Santo.

O Sr. Presidente—O diploma vae á Commissão respectiva.

O Sr. Francisco Machado—Sr. Presidente, sendo portador da contestação e documentos annexos, relativos á eleição senatorial a que se procedeu no Estado do Amazonas, pedi a palavra para mandal-os á Mesa, afim de lhes ser dado o conveniente destino. Mas, fazendo-o, peço permissão para ler as observações com que a referida contestação termina:

« Acompanham documentos e notas, em 168 folhas diversas, incluindo as desta exposição, todas por mim numeradas e rubricadas do modo seguinte: *B. do Ladario, Capital Federal, 18 de abril de 1897* (assignado). — O almirante reformado, *José da Costa Azevedo, Barão do Ladario.* »

O Sr. Presidente—Vão ser enviados á respectiva Commissão.

O Sr. Almeida Barreto—Sr. Presidente, tendo assistido pessoalmente ás eleições do dia 30 de dezembro ultimo no Estado da Parahyba do Norte, faltaria com o meu dever de representante daquelle Estado, si deixasse passar em silencio as fraudes e os abusos commettidos contra expressa disposição das leis que regem os assumptos eleitoraes.

Pela contestação que tenho a honra de submeter á consideração do Senado, ficará V. Ex. o ficará a Nação sabendo que no Estado da Parahyba não foi cumprida a lei: todas as actas que aqui apparecerem são nullas.

E, como não deixei cópia da contestação que aqui tenho presente, nem aos documentos que a acompanham, peço a V. Ex. para mandar publicar-os no *Diario do Congresso* e mandar tirar cópia delles, documentos e con-

testação, afim de ser remettida á outra Casa para justificação de uma outra representação que alli tem de ser apresentada.

Depois, Sr. Presidente, do parecer da Commissão de Constituição, Poderes e Diplomacia voltarei á tribuna, para apresentar novos documentos, que brevemente devo receber do meu Estado, e nessa occasião hei de demonstrar claramente ao Senado que na Parahyba do Norte desde a eleição passada nunca se fez uma eleição séria, nunca se procedeu de conformidade com a lei.

Eis, Sr. Presidente, a contestação (*mostro diversos papeis que entrega á Mesa*). Não leio para não tomar mais tempo á Casa. Aguardo-me para occasião opportuna.

Acompanham a contestação estes documentos e peço a V. Ex. que mande publicar-os, que é para poder remettel-os para a outra Casa.

O Sr. Presidente—Os papeis vão á Commissão respectiva.

O Sr. Presidente—Acha-se incompleta a Commissão de Constituição, Poderes e Diplomacia com a ausencia do Sr. Vicente Machado; nomeio para o substituir o Sr. Severino Vieira.

A Commissão de Justiça e Legislação, que, na forma do art. 24 do Regimento, é subsidiaria daquella, quando se trata da verificação de poderes de Senadores de dous ou mais Estados, está tambem incompleta com a perda do mandato de dous de seus membros e ausencia de um; nomeio para ella os Srs. Rosa e Silva, Rego Mello e Roca Junior.

Nada mais havendo a tratar, convido os Srs. Senadores para o dia de amanhã, afim de proseguir-se nos trabalhos preparatorios.

Levanta-se a sessão a 1 1/2 hora da tarde.

Camara dos Deputados

A Commissão nomeada de accôrdo com o art. 5º do Regimento Interno, para organizar as duas listas, uma dos deputados eleitos, sobre cuja eleição não tenha havido duvida nem contestação, e outra daquelles cuja eleição for contestada por protasto ou denuncia contra a sua validade, apresentados á Camara ou insertos nas actas das eleições, reune-se hoje, ás 10 horas da manhã, para continuação dos seus trabalhos, hontem encetados.

1ª SESSÃO PREPARATORIA EM 18 DE ABRIL DE 1897

Presidencia do Sr. Mello Rego

Ao meio-dia comparecem os Srs. Mello Rego, Angelo Netto, Irineu Machado, Thomaz Accioli, Elias Martins, Seabra, Neiva, Arthur Rios, Sylvio Romero, Felisbello Freire, Ivo do Prado, Gouveia Lima, Galdino Loreto, Monjardim, Pinheiro Junior, Heredia de Sá, José Murinho, Alcindo Guanabara, Oscar Godoy, Raul Barroso, Augusto de Vasconcellos, Felipe Cardoso, Belisario de Souza, Nilo Peçanha, Urbano Marcon'es, Almeida Gomes, Calogeras, Hildefonso Alvim, Olegario Maciel, Necessio Tavares, Anthero Botelho, Alfredo Pinto, Arthur Torres, Rodolpho Paixão, Telles de Menezes, Francisco Glicerio, Urbano de Gouveia, Serejo, Nery, Carlos Marcellino, Figueira, Pires Ferreira, Anisio de Abreu, Henrique Valladares, Marques de Araujo, Francisco Sant'Anna, Rodrigues Fernandes, Eduardo de Berrêlo, Gustavo Veras, Luiz Domingues, Mourão, Pedro Borges, Frederico Borges, Augusto Severo, José Peregrino, Ermirio Coutinho, João Vieira, Herculano Bandedeira, Martins Junior, Barbosa Lima, Julio de Mello, Cornelio da Fonseca, João de Silveira, Moreira Alves, Luiz Adolpho, Leovegildo Filgueiras, Teixeira de Sá, Arthur Peixoto, Lauro Müller, Lamenha Lins, Victorino Monteiro e Rivadavia Corrêa.

O Sr. Mello Rego (por ser o mais velho entre os presentes occupa a cadeira da presidência) — Convi-lo os Srs. Angelo Netto e Irineu Machado a occuparem as cadeiras de 1º e 2º secretarios e os Srs. Elias Martins e Thomaz Accioli a occuparem as cadeiras de 3º e 4º secretarios.

(Os mencionados senhores occupam na Mesa os respectivos lugares.)

O Sr. Presidente—Vou ler o art. 3º do Regimento:

« Cada um dos deputados deponha nas mãos do Presidente o seu diploma e um dos secretarios fará a relação nominal dos apresentados. »

Peço aos Srs. Deputados que façam entrega dos seus diplomas, e meçando pelo Estado do Amazonas.

Procedendo-se á chamada fazem entrega de seus diplomas os Srs.:

Amazonas

Serojo.
Silveiro Nery.
Carlos Marcellino.
Figueira.

Pará

Matta Bacellar.

Piauí

Pires Ferreira.
Carvalho e Silva.
Francisco Sant'Anna.
Anísio de Abreu.
Henrique Valladares.
Manoel Pereira de Araujo.
Elias Martins.

Maranhão

Rodrigues Fernandes.
Urbano Santos.
Eduardo de Berrêdo.
Gustavo Veras.
Mourão.
Luiz Domingues.

Ceará

Pedro Borges.
Thomaz Accioli.
Frederico Borges.

Rio Grande do Norte

Augusto Severo.

Parahyba

José Peregrino.

Pernambuco

Ermirio Coutinho.
João Vieira.
Herculano Bandeira.
Pereira Lyra.
Teixeira de Sá.
Martins Junior.
Barbosa Lima.
Malaquias Gonçalves.
Julio de Mello.
Cornelio da Fonseca.
Moreira Alves.
João de Siqueira.
Miguel Pernambuco.
Juvencio de Aguiar.

Alagoas

Angelo Netto.
Araujo Góes.
Rocha Cavalcante.
Arthur Peixoto.
Euclides Matta.
Theophilo dos Santos.

Bahia

Seabra.
Neiva.
Austriellano de Carvalho.
Adalberto Guimarães.
João Dantas.
Arthur Rios.
Marcolino Moura.
Leovegildo Filgueiras.

Sergipe

Sylvio Romero.
Ivo do Prado.
Gouveia Lima.
Felisbello Freire.
Costa Doria.

Espírito-Santo

Galdino L. ...
Monjardim.
Ribeiro Junior.

Distrito Federal

José Murтинho.
Heredia de Sá.
Irineu Machado.
Timotheo da Costa.
Alcindo Guanaabara.
Oscar Godoy.
Augusto de Vasconcellos.
Felippe Cardoso.
Raul Barroso.

Rio de Janeiro

Belisario de Souza.
Fonseca Portella.
Nilo Peçanha.
Urbano Marcondes.

Minas Geraes

Almeida Gomes.
Calogeras.
Hildefonso Alvim.
Mayrink.
Anthero Botelho.
Alfredo Pinto.
Arthur Torres.
Rodolpho Paixão.
Olegario Maciel.
Neresio Tavares.
Telles de Menezes.

S. Paulo

Rubião.
Francisco Prestos.
Francisco Glicorio.
Monteiro de Barros.
Driedrichsen.

Goyaz

Urbano de Gouveia.

Matto Grosso

Luiz Adolpho.
Mello Rego.

Paraná

Lamenha Lins.

Santa Catharina

Lauro Müller.

Rio Grande do Sul

Victorino Monteiro.
Rivadavia Corrêa.

O Sr. Presidente— Os senhores que quizerem apresentar contestação á eleição dos Deputados cujos diplomas acabam de ser relacionados, queiram fazel-o. (*Pausa.*)

Acham-se sobre a Mesa 93 diplomas, tendo sido alguns destes remetidos por Srs. Deputados que não estão presentes.

Vou nomear a commissão de cinco membros que tem de organizar as listas a que se refero o art. 5º do Regulamento.

Em seguida o Sr. Presidente nomeia os Srs. Belisario de Souza, Cornelio da Fonseca, Neiva, Pandiá Calogeras e Rivadavia Corrêa.

O Sr. Leovegildo Filgueiras (*pela ordem*) apenas vem fundamentar ligeiramente o requerimento que pede para enviar á Commissão, referente ás eleições do 5º districto da Bahia.

O Sr. PRESIDENTE— V. Ex. mande o seu requerimento. O regimento não permite fazer estas allegações agora, e sim perante a Commissão, opportunamente.

Vem á Mesa e é enviado á Commissão respectiva o seguinte

REQUERIMENTO

Não tendo havido na séde do 5º districto eleitoral do Estado da Bahia uma apuração geral das authenticas das eleições de todos os municipios que o compõem, visto se terem organizado duas juntas apuradoras, das quaes uma apurou authenticas de um certo numero de eleições seccionaes e a outra apurou as authenticas de outras eleições seccionaes, dando em resultado a expedição de diplomas a cinco candidatos votados para deputados por aquella circumscripção; requerio que as actas de apuração geral feita

por uma e por outra junta apuradora do 5º districto da Bahia, sejam consideradas pela Commissão como contestações reciprocas, afim de que a respectiva Commissão de Poderes, antes do exame que lhe compete da validade ou nullidade de eleições, proceda á apuração geral das votações constantes das authenticas do mesmo districto existentes na secretaria e verifique a quaes dos candidatos deveriam ter sido legitimamente expellidos os diplomados de deputados.

Sala das sessões, 18 de abril de 1897.—
Leovegildo Filgueiras.

Vêm á Mesa os protestos: do Sr. Christino Cruz, contestando a eleição do 2º districto do Estado do Maranhão; do Sr. Gaspar Drummond, contestando a eleição no Estado do Pernambuco; do Sr. Costa Rodrigues e outros, contestando a eleição do 1º districto do Maranhão, e do Dr. Lins de Vasconcellos, contestando a eleição do 3º districto da Capital Federal, os quaes são remetidos á respectiva Commissão.

O Sr. Presidente — Convido os Srs. deputados a comparecerem amanhã á hora regimental, afim de se proseguir nos trabalhos preparatorios.

ORDEM DO DIA

Continuação dos trabalhos preparatorios.
Levanta-se a sessão ás 2 horas.

REDACÇÃO

Excursões archeologicas

DOUGGA E EL-DJEM

(Continuação do n. 100)

II

A autoridade romana preocupava-se com empenho dos folguedos e festas populares. Era principio cardeal do governo de Roma, que cumpria antes de tudo alimentar os pobres e divertil-os. O imperador Probo dizia frequentemente « que não havia cousa mais agradável do que o povo romano, depois de ter tido um bom jantar », e na carta que Aurelio dirigo a seus subditos, communicando-lhes que venceu o tyranno Firmo, leem-se as seguintes exhortações originalissimas: « Assisti aos jogos publicos, passai o tempo nas corridas, enquanto nos occupamos dos negocios; para nós queremos os trabalhos, para vós os prazeres ».

A mesma politica era applicada ás provincias, tinha-se esmeruloso cuidado de divertir a multidão; eis porque as ruinas das cidades antigas contun destroços de tantos odios destinados ás diversões publicas. Dougga não fazia excepção á regra. Ahi encontraram-se restos de um circo, hoje quasi inteiramente em ruinas. Achava-se situado no ponto culminante da cidade, junto ás fortificações, e cre-se ter sido victima da visid nuhaça. Quando os bysantinos sentiram necessidade de fortificar-se em Dougga, naturalmente para construir ou concertar a muralha, de preferencia lançaram mão das pedras que se achavam ao seu alcance; e assim foram demolidos os bancos do amphitheatro. Do antigo monumento apenas temos alguns montões de pedras e as duas extremidades arredondadas queoram denominadas as metas (*metae*), em torno das quaes gyravam os cavallos e os carros.

Felizmente o theatro ficou intacto. Devemos a sua desobstrucção a um dos homens que, nesses ultimos tempos, mais tem merecido das antiguidades africanas, ao Dr. Carton, hoje major e medico do 19º de caçadores. Em seu longo estadio na Tunisia, o Sr. Carton tomou-se de amores pelo paiz e pelo seu passado: esse facto é commum entre nossos officiaes, e assim ganhamos preciosos auxiliares para os estudos archeologicos. Feliz acaso quiz que o serviço do Sr. Carton fosse nos territorios visinhos de Medjerda, outra centro de fecunda actividade. Ahi abundam as ruinas: o Sr. Carton visitou-as religiosamente; habituou-se, em suas excursões pelo campo, a procurar as estradas romanas oc-

cultas pelos matageas; copiou inscrições e aprendeu a traduzil-as; depois de sufficientemente estudar as escavações alheias, começou a trabalhar por conta propria. Cumpre confessar que poucos archeologos foram mais felizes do que elle. Com insignificante quantia que lhe abonara a Academia das inscrições, e no correr de dous mezes, mimoseou-nos com o theatro de Dougga. No inicio dos trabalhos, o *caid* de Teboursouk veio visitar o estaleiro, e vendo a enorme massa de terra e de pedra que era necessario remover, disse ao Dr. Carton: « Não acabarás dentro de um anno. » O doutor que apenas dispunha de dous mezes, respondeu: « Verás », e no dia marcado terminava o trabalho. Nosse breve espaço de tempo cavára o sólo até seis e sete metros de profundidade e removeu 3.000 metros cubicos de entulho.

O theatro de Dougga é seguramente o mais bello e o melhor conservado de quantos vi em Africa. Achava-se encostado á collina sobre a qual se edificou a cidade, de fórma que o amphitheatro descansa na rocha. Será por essa razão que foi preservado? A verdade é que maravilhou o seu aspecto de conservação. « As arestas são tão vivas, diz o Sr. Carton, os golpes do cinzel tão nitidos que dir-se-hia ter o monumento menos de um seculo. » Da orchestra ao cume ha 25 ordens de bancos, muito bem conservados. O edificio era coroado por um portico, de onde se podia acompanhar o espectáculo.

O portico desabou e as pedras rolam pelas differentes or'ens das bancadas até a orchestra; a muralha quasi toda tombou e de pé ainda está uma das portas que davam ingresso para o theatro. Não era essa a unica entrada para as diversas ordens: dos dous lados da orchestra, dous corredores abobadados davam passagem ás pessoas que desejavam occupar os assentos inferiores, sem descer do alto da collina. Todas as disposições são simples e percebem-se em um relancear do olhos.

Mais difficil de reconstituir é a scena; seria necessario proceder a novas excavações, arrancar pedras inúteis que calhram do tecto, reerguer as columnas estendidas por terra e isolar os lados. No estado em que se acham as cousas, pôde-se affirmar o seguinte: a scena, ou como era denominada o *pulpitum*, está a cerca de um metro acima da orchestra. A parede que a separa assemelha-se inteiramente á do theatro do *Timyad*; não é direita, como usamos, mas contém uma serie de nichos alternadamente arredondados e quadrados. Nos nichos arredondados, e principalmente no do centro, deve ter existido um altar. Quanto aos dous nichos quadrados, talvez servissem, como no grande theatro de Pompeia, para comunicar a scena com a orchestra: os de Pompeia conservaram seus degraus de pedra, e nos de Dougga não se encontra o menor vestigio. Nos theatros antigos a scena é sempre muito estreita, o que muito nos surprehe, quando se pensa nas representações que ali se davam e no numero de actores que nella deviam figurar. Não nos causam menor admiração ver que os pannos do fundo, que mudamos á vontade, permitindo dar mais variedade ao espectáculo, eram antigamente substituidos por grande parede, flanqueada por columnas, decorada com molduragens elegantes, revestida de marmores e estuque, emcimada por um tecto em declive.

Essa muralha tem geralmente tres portas, e porta principal no meio, por onde os personagens importantes, que por convenção supõem-se sahir do palacio, entram em scena, e as duas portas dos estrangeiros, que dão acesso aos que vem do fóra. Isso vê-se claramente no theatro dos Asperdos, na Asia Menor, o no de Orange, no qual essa parte da scena está bem conservada. Parece que não era assim em Dougga; a parede do fundo não vae até ao tecto, como nos outros theatros, e apenas mede 1^m.40 de altura. Notam-se nella tres nichos muito profundos; dous quadrangulares, o do meio muitissimo maior que o outro é o maior tem a fórma semi-circular. Todas abrem-se para a parte posterior da scena; eram evidentemente as tres portas

regulamentares que se encontram nos demais theatros. Cada uma dessas portas é precedida por duas columnas de cerca de seis metros de altura, e que foram restauradas sobre suas bases. Na frente do nicho da esquerda, entre duas columnas, uma estatua sentada, de cerca de dous metros, ainda se acha no lugar onde primitivamente foi collocada, e é provavel que a mesma disposição reproduzia-se do outro lado: Cumpre confessar que é original; essa estatua, que occulta a porta, devia difficultar a entrada da scena aos actores e prejudicar certos efeitos dramaticos; mas parece que o architecto teve em mente tudo sacrificar ao efeito decorativo. Completava o efeito geral uma série de columnas, cujas bases encontraram-se sobre a cornija de pequena parede e que devia ter sido de proporções um pouco menores do que as que flanqueam as portas.

Temos um ponto obscuro. Uma parede de 1^m.50 não podia fechar a scena, para que tal acontecesse era preciso que por detraz houvesse outra, que se elevasse até ao tecto. Mas qual seria sua posição? O Sr. Carton creê ter encontrado seus vestigios um pouco mais longe, a cerca de 1^m.50 para os fundos. Nos dous casos, penso que se podem considerar os terraços, nos quaes descansam as pequenas columnas, como uma especie de proscenio e de decoração applicada á parede principal. Em conclusão, essa disposição devia ter por objectivo dar maior profundidade e extensão ao palco. Mas para ajuizar definitivamente, cumpre esperar que se terminem as excavações.

Nada direi em relação á columnata que, em Dougga, como em quasi toda a parte, corre em frente do theatro. Formava um portico que servia para passeio dos espectadores durante os entre-actos, e de refugio, si o tempo estava tempestuoso; desse ponto a vista abrangia toda a planicie, e o panorama devia ser magnifico. Ainda hoje é semeado de

pequenos bosques de oliveiras, de campos de trigo e de pastagens, o olhar segue a linha dos aqueductos quebrados, que abasteciam de agua a cidade. No horizonte, as collinas se escalonam, ás vezes tendo o cimo coberto de ruínas antigas, ao longe erguem-se os cumes dentados das grandes montanhas, que se perdem entre denso nevoeiro; mas o scenario devia ser mais bello e mais animado, quando elegantes vivendas se ostentavam no lugar dessas cabanas, quando os campos tinham trabalhadores, e os viajantes e os carros sulcavam as estradas hoje desertas, e quando, em vez de algumas aldeias disseminadas, divisavam-se cinco ou seis cidades importantes que, em raio de poucas leguas, cercavam Dougga, e das quaes apenas perduram as ruínas!

(Continia.)

NOTICIARIO

Imprensa Nacional—O concurso para os logares de supplentes de conferente da revisão do *Diario Official* deve realizar-se amanhã, á 1 hora da tarde, na sala da mesma revisão.

Correio—Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *California*, para Nova Orleans, recebendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para o exterior até as 12, objectos para registrar até as 11.

— Amanhã:

Pelo *Handel*, para Nova York, rocebendo impressos até as 6 horas da manhã, cartas para o exterior até as 7, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

— Convida-se o remetente de uma encomenda dirigida a Philinto da Silveira Santos, Piuma, Estado do Espirito Santo, a comparecer na 4^a secção desta repartição, afim de prestar esclarecimentos.

Prata semanal da Recebedoria do estado de Minas Geraes na Capital Federal

ORGANISADA DE CONFORMIDADE COM O ART. 39 DO DECRETO N. 843, DE 25 DE JULHO DE 1895, PARA A COBRANÇA DOS IMPOSTOS DE EXPORTAÇÃO DOS GENEROS CONSTANTES DAS TABELLAS A E B, ANNEXAS AO SEU RESPECTIVO REGULAMENTO

Semana de 18 a 21 abril de 1897

GENEROS	Unidades	Preços médios das ultimas vendas	Taxas do imposto
Aguardente de canna.....	Litro.....	\$360	9 %
Alcool.....	"	\$560	"
Aguas mineraes.....	Kilogramma.....	\$	4 %
Aves domesticas.....	"	2\$000	"
Bebidas espirituosas.....	"	3\$000	"
Café em grão, pilado, em côco e casquinha.....	"	\$340	11 %
Carveja.....	"	\$600	4 %
Cigarros.....	Milheiro.....	4\$700	9 %
Chifres.....	Cento.....	12\$000	"
Couros seccos.....	Kilogramma.....	\$740	"
» salgados.....	"	\$520	"
Carne de vacca, fresca, secca ou salgada.....	"	\$600	4 %
Dita de porco idem, idem.....	"	\$300	"
Diamantes em bruto.....	Gramma.....	162\$000	1 %
» lapidados.....	"	450\$000	"
Feijão e favas.....	Kilogramma.....	\$260	4 %
Fumo em folha.....	"	\$640	9 %
» rôlo.....	"	2\$220	"
» picado.....	"	\$300	"
» desfiado.....	"	\$3000	"
Gado caprum e lanigero.....	Um.....	10\$000	4 %
» cavallar.....	"	250\$000	"
» muar.....	"	221\$000	"
» vaccuin.....	"	100\$000	"
» suino.....	"	110\$000	"
Leite.....	Kilogramma.....	\$50	"
Lenha.....	"	\$25	"
Milho.....	"	\$140	"
Madeiras de qualquer qualidade.....	"	\$100	9 %
Mel de fumo ou pichoá, liquido ou em massa.....	"	\$300	"
Onro em pó, em barra ou em obra.....	Gramma.....	3\$120	5 %
Prata idem, idem.....	Kilogramma.....	101\$000	2 1/2 %
Queijos.....	"	\$500	4 %
Rapaduras.....	"	\$300	"
Sala.....	"	\$600	"
Sebo.....	"	\$500	"
Toucinho e banha.....	"	\$500	"
Tecidos ou panno de algodão de côr natural ou riscado.....	"	\$400	"

Recebedoria do Estado de Minas Geraes na Capital Federal, 17 de abril de 1897.—Pelo director, V. Martins.

MINISTERIO DA MARINHA

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA

Boletim das maximas e minimas absolutas e das médias obtidas no mez de Março de 1897

Nome da Estação e sua altitude	Horas	Resultados	Barometro a °	Thermometro		Tensão do vapor	Humidade relativa	Cen	Observações em 24 horas															
				SECCO	t-t'				TEMPERATURA	CHUVA			FREQUENCIA DOS VENTOS											
			m/m	°	°	m/m	°		Maxima absoluta	Minima absoluta	Média	Maxima	Minima	Total	m/m	m/m	m/m	N	NNE	NE	ENE	S		
Morro de Santo Antonio no Rio de Janeiro (61 ^m .4).	9 a	Maxima absoluta..	759.08	27.0	4.0	22.45	94.0	10	29.4	19.0	24.6	255.5	2		487	2.4			7	9	5	1	1	?
		Minima absoluta..	750.31	24.4	0.7	16.28	69.0	2											1	2	1	3	1	
		Média mensal.....	755.89	24.6	2.0	19.14	83.0	6.0											1	2	1	3	1	
	1/3 d	Maxima absoluta..	760.21	28.8	6.2	22.61	83.0	10											2	3	2	4	4	
		Minima absoluta..	753.47	24.2	2.2	14.02	54.4	1											3	1	2	11	1	
		Média mensal.....	755.42	26.8	3.7	18.85	71.3	5.3											3	1	2	1	1	
	3 p	Maxima absoluta..	758.78	29.4	5.5	21.68	81.0	10											1	2	14	6	6	
		Minima absoluta..	749.78	25.1	2.4	14.20	58.5	1											2	2	1	1	1	
		Média mensal.....	754.26	26.7	3.9	18.26	68.6	4.9											2	5	1	1	1	

OBSERVAÇÕES

No dia 18 cerca de 1 h. p. choviscou durante 20 m. A chuva registrada foi cahida sempre depois das 3 hs. p. e antes de 9 hs.a. O heliographo, exposto diariamente das 9 hs.a. até 3 hs. p., registrou a maior duração do brilho solar de 6^h.00, a minima de 0^h.95 e a total de 125^h.67, durante o mez. Servindo de Director, *Americo Silvado*, Capitão-Tenente. O Observador *Silvino de Moura*, Capitão-Tenente.

Santa Casa da Misericórdia—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 15 do corrente, e seguinte:

	Nac.	Est.	Total.
Existiam.....	784	896	1.680
Entraram.....	21	31	52
Sahiram.....	15	28	43
Falleceram.....	8	3	11
Existem.....	782	896	1.678

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 363 consultantes, para os quaes se aviaram 405 receitas.

Fizeram-se 33 extracções de dentes.

— E no dia 16 :

	Nac.	Est.	Total
Existiam.....	782	896	1.678
Entraram.....	13	21	34
Sahiram.....	23	12	35
Falleceram.....	5	1	6
Existem.....	766	905	1.671

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 283 consultantes, para os quaes se aviaram 365 receitas.

Obituario—Sepultaram-se no dia 11 do corrente as seguintes pessoas fallecidas de:

Accesso pernicioso — os fluminenses Luiz, filho de José Dias Carneiro, 14 mezes, residente e fallecido á rua Romana n. 11; Agostinho, 9 mezes, filho de Alfredo Rocha Pereira, residente e fallecido á rua Bella de São João n. 111; Euclides, 2 mezes, filho de Euclides Pereira Braz, residente e fallecido á rua da Boa Vista n. 36; o syrio Antonio Farés, 63 annos, casado, residente e fallecido á rua do Senhor dos Passos n. 197. Total, 5.

Accesso febril—o bahiano Augusto Regis, 40 annos, casado, fallecido no hospital de Nossa Senhora do Socorro.

Arterio sclerose — o africano Samuel Felipe Souza, 80 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Athrepsia—os fluminenses Mario, 24 horas filho de Jacintho Marques Louro, residente e fallecido á rua do Senado n. 207; Deolinda, 28 dias, filha de Abel C. Andrade e Silva, residente e fallecida á rua Thomaz Coelho n. 85; José, 3 mezes, filho de Manoel Salgado Cunha, residente e fallecido á rua das Laranjeiras n. 69. Total, 3.

Beriberi—a fluminense Veneranda Ribeiro, 30 annos, solteira, fallecida na Santa Casa.

Broncho-pneumonia—a fluminense Damascia, 16 mezes, filha de Arthur D. Ferreira Nunes, residente e fallecida á rua do Areal n. 5.

Bronchite-chronica—a catharinense Carolina Maria da Conceição, 57 annos, solteira, fallecida na Santa Casa.

Bronchite-capillar—a fluminense Georgina, 2 mezes, filha de Alfredo Corrêa Rodrigues, residente e fallecida á rua Francisco Eugenio n. 61.

Cystite-supurada — a hespanhola Agustinha Bunnengo Castro, 65 annos, viuva, residente e fallecida á rua do Riachuelo n. 184.

Cachexia palustre—os fluminenses Elias Duarte Silva, 42 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa; Luiz Salles Barreto, 36 annos, casado, fallecido na Santa Casa.

Delirium tremens—o italiano Ventura Paulo Luiz, 38 annos, casado, fallecido na Santa Casa.

Eclampsia puerperal—as fluminenses Maria Francisca Carmo, 22 annos, casada, fallecida na Santa Casa; Alexandrina Rosa da Conceição, 42 annos, residente e fallecido á praça da Republica n. 11.

Eclampsia infantil — o fluminense Mario, filho de Florinda Anunciação Nogueira, 5 mezes, residente e fallecido á ladeira do Barroso n. 55.

Enterocolite — os fluminenses Sebastião, filho de João Blak Silveira Brum, 2 mezes e 20 dias, residente e fallecido á rua da Alfandega n. 256; Djanira, filha de José Antonio de Araujo, 2 mezes, residente e fallecida á rua Conselheiro Zacharias n. 4; Concetta, filha de João Brancoso, 5 dias, residente e fallecida á rua da America n. 87.

Febre amarella—o hespanhol José Carupo Rodan, 42 annos, casado, fallecido no Hospital de S. Sebastião; o inglez William Durand

Lima, 23 annos, solteiro, fallecido á rua da Passagem n. 110; a hespanhola Rosa Molder Pinheiro, 37 annos, solteira, residente e fallecida á rua Faria n. 2 B.

Febre pernicioso—as fluminenses Georgina, filha de João Mendes Oliveira, 4 mezes, residente e fallecida á rua Itamaraty n. 39; Adelaide Gomes Oliveira, 26 annos, casada, residente e fallecida á rua D. Julia n. 22 B.

Hepatite traumatica — o parabybano do norte, José Calixto dos Santos, 26 annos, solteiro, fallecido na Quinta da Boa Vista.

Hypertrophia do coração — o fluminense Zeferino Manoel da Silva, 50 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Hemorrhagia cerebral—o fluminense Alexandre Correia Conceição, 20 annos, solteiro, fallecido no Hospicio de Alienados.

Lesão organica do coração—os fluminenses Isaias José Ferreira, 23 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa; Francisco da Silva Guimarães, 40 annos, solteiro, residente e fallecido á praça da Republica n. 13.

Lesão do coração — a fluminense Thereza Maria Conceição, 26 annos, solteira, fallecida na Santa Casa.

Lesão cardiaca—um homem, 60 annos presumiveis. Foi verificado o obito no Necroterio.

Meningite—os fluminenses Paulino, filho de Gustavo José Peres, 15 mezes, fallecido na Santa Casa; Alice, filha de Antonio F. Castro Menezes, 8 1/2 mezes, residente e fallecida á rua do Riachuelo n. 139. Total, 2.

Mesenterite—o fluminense Custodio, filho de Antonia Maria Conceição, 2 1/2 mezes, residente e fallecido á travessa das Partilhas n. 52.

Meningo-encephalite — a fluminense Joaquina, filha de Deolinda Maria Oliveira, 5 mezes, residente e fallecida á rua Mattoso n. 26 B.

Myelite aguda — a mineira Joanna Francisca, 52 annos, viuva, residente e fallecida á rua de S. Francisco Xavier n. 137.

Marasmo — um homem, 75 annos presumiveis; estado, residencia e onde se deu obito, ignorados.

Nephryte — o hespanhol Domingos Andra, 27 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Polysteatose uremica — o argentino Xisto Nicolão Roque, 37 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Queimaduras — a fluminense Ermelinda, filha de José Antonio Borba, 2 1/2 annos, residente e fallecida á rua Frei Caneca n. 408.

Syncope cardiaca—o francez Francisco Contelles, 33 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Barão de S. Felix n. 130.

Tetano infantil—o fluminense Manoel, filho de Mariano Souza Muniz, 8 dias, residente e fallecido á rua de S. Christovão n. 55.

Tuberculos pulmonares — o espiritosantense Augusto dos Santos, 25 annos, solteiro, fallecido no hospital de S. João Baptista; a fluminense Alexandrina Luiza Brito, 29 annos, solteira, fallecida na Santa Casa; o hespanhol Domingos Couto, 40 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa; o portuguez Francisco José Gomes, 47 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa; os fluminenses Odette, filho de Joaquim Gaudino Lay, 15 mezes, residente e fallecido á rua Vinte e Quatro de Maio n. 37; Edgard, filho de Bernardino Magalhães Moura, 9 mezes, residente e fallecido á rua Itamaraty n. 2; Luiza Oliveira Amaral, 26 annos, viuva, fallecida no hospital da Gambôa.

Fetos—um, filho de Usulino José da Silva, residente á rua Fernandes Guimarães n. 8; outro, filho de Castorina Pereira Luz, residente á rua Funda n. 16; outro, filho de Maria Amancia da Conceição, residente á rua General Caldwell n. 24; outro, filiação e residencia ignorada; outro, filho de Manoel Domingues Corrêa, residente á rua Paraná n. 4; outro, filho de Emydio Silvestre da Silva Moura, residente á rua Gomes Serpa; outro, filho de Custodio Teixeira Bentes, residente á rua de S. Carlos n. 88; outro, filho de Francisca Corrêa, nascido na Santa Casa;

dous, filhos de Nor lessus Umberto, residente á rua Boulevard Vinte e Oito de Setembro n. 26.

No numero dos 63 sepultados, estão incluídos 26 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

— E no dia 12:

Accesso pernicioso—os fluminenses Carlos, filho de Luiz Mercier, 5 1/2 annos, residente e fallecido á rua da Alegria n. 11; Nelson, filho de José Joaquim de Oliveira, 6 mezes, residente e fallecido á rua Bella Vista n. 25; o portuguez Antonio Faustino, 40 annos, casado, residente e fallecido na ilha do Baiacú; o francez Pierre Lacabanne, 40 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa. Total, 4.

Appendicite—o nacional Vicente Rodrigues, 60 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Arterio-sclerose—o portuguez José Rodrigues Leal, 65 annos, viuvo, residente e fallecido á rua de S. Clemente n. 17; o fluminense Leopoldo Rosiere, 40 annos, residente e fallecido á rua Frei Caneca n. 40. Total, 2.

Beriberi—o hespanhol João Marques, 34 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Bronchite capillar—a fluminense Pretestata, filha de Antonio Carvalho Souza, 48 dias, residente e fallecida á rua Senador Euzébio n. 148.

Broncho-pneumonia—a portugueza Amelia de Jesus, 50 annos, fallecida á rua Fonseca Lima n. 5; o fluminense Eugenio, filho de Manoel Maria Gomes Amaro, 19 mezes, residente e fallecido á rua do General Pedra n. 79. Total, 2.

Catarrho suffocante—a fluminense Olga, filha de Firmino José Gomes, 7 dias, residente e fallecida á rua do Hospicio n. 262.

Congestão cerebral—os fluminenses Pedro Rodrigues Machado, 32 annos, solteiro, residente e fallecido á travessa da Natividade n. 3; Manoel José Carvalho Guimarães, 47 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Frei Caneca n. 6; João Lucio de Oliveira, 45 annos, casado, fallecido no Hospicio de Alienados. Total, 3.

Congestão hepatica—o fluminense Rosa Amancia de Sá Costa, 50 annos, casada, residente e fallecida á rua da Luz n. 45.

Convulsões—a fluminense Rosa, filha de Joanna Pinto de Vasconcellos, 4 mezes, residente e fallecida á rua Torres Homem n. 8.

Dilatação da aorta—o nacional Benedicto A. de Souza, 60 annos, fallecido na Santa Casa.

Febre palustre—a hespanhola Anna Diogo Moreno, 30 annos, fallecida na Santa Casa.

Febre pernicioso—o fluminense Custodio, filho de Antonio Rato, 10 mezes, residente e fallecido á rua do Senador Pompeu n. 122.

Febre pernicioso—a portugueza Luciana V. Campos, 44 annos, viuva, fallecida no hospital da Gambôa.

Febre biliosa—o portuguez Edmundo de Azevedo, 22 annos, solteiro, residente e fallecido á rua da Quitanda n. 104.

Ferimento por arma de fogo penetrante no craneo—o francez Jules Ferdinand Dumoulin, 35 annos, solteiro, residente á rua Pereira de Siqueira n. 14 A e fallecido na via publica.

Gastro enterite—as fluminenses Cecilia, filha de Manoel José da Silva, 7 mezes, residente e fallecida á rua General Pedra n. 178, Julith, filha de Antonio Pinto de Almeida, 4 mezes, residente e fallecida á rua Dr. Joaquim Silva n. 31; Maria, filha de Libero Calaccaia, 1 mezes, residente e fallecida á rua da Ajula n. 67; Maria Antonia da Conceição, 48 annos, residente e fallecida á rua Silva Guimarães n. 44.

Hypoemia—a nacional Anna Ignacia de Assumpção Medeiros, 52 annos, casada, residente e fallecida á rua Bento Lisboa n. 108.

Inflamação dos rins—o francez André Waller Wagner, 35 annos, solteiro, residente e fallecido á estrada velha da Tijuca n. 21.

Lesão cardiaca—o nacional José Eduardo dos Santos, 30 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Fresca n. 1.

Meningite tuberculosa—a fluminense Aurora, filha de José da Silva Rebello, 5 annos, residente e fallecida á rua da Prainha n. 161.

Pyohemia—o portuguez José Augusto, 20 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Sarampo— a brasileira Eulalia, filha de Alcino Joaquim da Silva, 9 mezes, residente e fallecida á rua Moura Brito n. 31.

Tetano infantil— a fluminense Onilina, filha de Francisco Ferreira da Costa, 2 dias, residente e fallecida á Praia da Saudade n. 20.

Tuberculose pulmonar— os nacionaes Joaquim Pimentel, 12 annos, solteiro; Francisco Antonio da Silva, 46 annos, casado; Januario de Souza, 50 annos, solteiro, fallecidos na Santa Casa; o paulista capitão José Elias de Paiva, 69 annos, viuvo, residente e fallecido á rua Voluntarios da Patria n. 99. Total, 4.

Fetos— um, do sexo feminino, filho de Amelia Paulina, residente no morro do Santo Antonio; outro, filho de José da Silva Pinheiro, residente á rua Torres Homem n. 63 A; outro, filho de Domingos Barbosa, residente á ladeira do Barroso n. 51; outro, filho de João Alves Rodrigues, residente á rua S. Christovão n. 56; outro, do sexo masculino, filho de Maria Fortunata, residente á rua do Cotovello n. 20. Total, 5.

No numero dos sepultados, estão incluídos 13 indigentes cujos enterros foram gratuitos.

— E no dia 13:

Acesso pornicioso — o portuguez Joaquim Silva Barroso, 46 annos, viuvo, fallecido no Hospital do Carmo.

Angina do peito — o portuguez Custodio Pinto Oliveira, 37 annos, casado, residente e fallecido á rua da Assembléa n. 1.

Bronchite— a fluminense Julieta, filha de Joanna Ludovina Silva, 17 dias, residente e fallecida á rua de Sant'Anna n. 56.

Bronchite capillar— os fluminenses José, filho de Claudino Souza Castro, 2 mezes, residente e fallecido á rua D. Anna Nery n. 262; Julio, filho de Manoel Pereira Rebello, 6 mezes, residente e fallecido á rua Camerino n. 64; Olympia, filha de José Gabriel Almeida, 7 mezes, residente e fallecida á rua do Lavradio n. 29. Total, 3.

Bronchite chronica— a fluminense Carlota Joaquina Azevedo Culinho, 69 annos, viuva, residente e fallecida á praça da Republica n. 26.

Bronchio-pneumonia— a fluminense Aedmar, filha de Julia Leite Serrão, 6 mezes, residente e fallecida á rua do Costa n. 14.

Berberi— o italiano Santoneli José, 26 annos, solteiro, fallecido no Hospital da Saude.

Cachexia palustre — o portuguez Joaquim Francisco Louvinha, 40 annos, solteiro, fallecido no Hospicio do Soccorro.

Enterocolite— o fluminense Arthur, filho de João Corrêa, 4 mezes, residente e fallecido á rua de Santa Luzia n. 31.

Febre amarella— o francez Valentim Mauricio, 23 annos, casado, fallecido no Hospital de S. Sebastião; Oreste Broda, 22 annos, fallecido na Santa Casa. Total, 2.

Febre pernicioso— o portuguez Guilherme Narciso Silveira, 21 annos, solteiro, residente e fallecido á rua da Ajuda n. 61.

Gastro-enterite— os fluminenses Ernestina, filha de Justino Pereira N. Bastos, 2 mezes, residente e fallecida á rua Laura do Araujo n. 26; Julio, filho de Julio Rodrigues Oliveira, 2 1/2 annos, residente e fallecido á rua Marquez de Olinda n. 26. Total, 2.

Gastro hepato-enterite— o fluminense Brazil, filho de Francisco José Ribeiro Mello, 8 mezes e 13 dias, residente e fallecido á rua dos Coqueiros n. 89.

Insufficiencia mitral— o portuguez Manoel Leandro Modeiros, 26 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Lesão cardiaca— o pernambucano Julião Gonçalves da Silva, 25 annos, fallecido no Hospital do Anlarchy.

Meningite— a fluminense Lucinda, filha de Maria Nunes do Nascimento Junior, 1 annos, residente e fallecida á rua do Cuaba n. 23.

Meningoencephalito— o fluminense Horacio, filho de Horacio Vieira Mascarenhas, 8 annos, residente e fallecido á rua Paulino Fernandes n. 15.

Nephryte prenchymatosa — o fluminense Antonio Ezequiel Camargo, 34 annos, solteiro, fallecido no Hospital do Andarchy.

Fetos— um, filho de Rosaria dos Santos, residente á rua Real Grandeza n. 215; outro, filho de Maria Thereza, no hospital de de Alienados.

Pyohemia— a portugueza Felicidade Pereira de Carvalho, 56 annos, casada, residente e fallecida á rua Santa Luzia n. 14.

Queimaduras de 3º grão— o fluminense Paulo Antonio Brito, 16 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Septemia puerperal— Helena Rosa de Azevedo, 35 annos, fallecida na Santa Casa.

Tetano infantil— Alfredo, filho de Antonio Pereira Nunes, 2 dias, residente e fallecido á rua Guanabara n. 55.

Tuberculose pulmonar— o hespanhol Aniceto Garcia Neto, 32 annos, casado, fallecido no Hospital de S. João Baptista; a bahiana Juliana Augusta da Silva, 25 annos, solteira, residente e fallecida á rua do Rezende n. 89; o fluminense José Maria Pereira, 16 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

No numero dos 31 sepultados estão incluídos 8 indigentes cujos enterros foram gratuitos.

EDITAES E AVISOS

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. director da escola, faço publico, para conhecimento dos interessados que, na conformidade do codigo do ensino superior, approvado por decreto n. 1.159, de 3 de dezembro de 1892, acha-se aberta, a partir do dia 20 do corrente, na secretaria desta escola, a inscripção para o concurso á vaga de substituto da 2ª secção do curso de engenharia civil, comprehendendo, na fórma dos estatutos approvados por decreto n. 2.221, de 23 de janeiro de 1896, as seguintes cadeiras:

2ª cadeira do 1º anno—hydraulica: liquidos e gazes, abastecimento de agua, esgotos, hydraulica agricola.

1ª cadeira do 2º anno—estradas de ferro e de rodagem, pontes e viaductos.

2ª cadeira do 3º anno—machinas motrizes e operatrizes, precedidas do estudo dos motores e industrias mecanicas correspondentes.

O prazo para a inscripção é de quatro mezes, contados da data da publicação deste edital.

As formalidades e condições para a admissão, são estabelecidas nas disposições seguintes do citado codigo:

Art. 66. Poderão ser admittidos a concurso os brasileiros, que estiverem no gozo dos direitos civis e politicos e possuirem o grão de doutor, bacharel ou engenheiro pela Escola Polytechnica ou outros estabelecimentos a ella equiparados ou que, tendo esses grãos por academia estrangeira, se houverem habilitado perante algum dos referidos estabelecimentos.

Art. 67. Poderão tambem inscrever-se os estrangeiros que, possuindo algum daquelles grãos, fallarem correctamente o portuguez. No caso de serem graduados por academias estrangeiras ficam, porém, sujeitos a habilitação prévia, salvo si tiverem sido professores de faculdades ou escolas estrangeiras, reconhecidas pelos respectivos governos, ou si, mediante parecer da congregação, o governo julgar os habilitados.

Art. 68. Para provarem as condições exigidas, os candidatos deverão apresentar á secretaria da escola, no acto da inscripção, seus diplomas e titulos ou publicas fórmulas destes, justificando a impossibilidade da apresentação dos originaes e folha corrida. Aos estrangeiros, que forem nomeados lentes cathedraes ou substitutos, não se expedirá o titulo de nomeação sem que hajam previamente obtido carta de naturalisação.

Art. 69. Si, no exame dos documentos exigidos, suscitarem-se duvidas sobre a validade ou importancia de qualquer dolles, ouvido o interessado, o director convocará immediatamente a congregação, que decidirá no prazo de tres dias. A deliberação da congregação será sem demora transmittida pelo secretario a todos os candidatos e publicada pela imprensa.

Art. 70. Da decisão da congregação, a respeito das habilitações, poderá recorrer para o governo qualquer dos candidatos, que se achar prejudicado, não só em relação ao que for resollvido, a seu respeito, como em relação aos outros candidatos.

Art. 71. O candidato que quizer inscrever-se, irá á secretaria assignar o seu nome no livro destinado á inscripção dos concurren-tes.

Art. 72. Na mesma occasião da inscripção poderão os candidatos, além dos documentos especificados no art. 68, apresentar quaesquer outros, que julgarem convenientes, como titulos de habilitação ou provas de serviços prestados á sciencia e ao Estado, passando-lhes o secretario um recibo, no qual declare o numero e a natureza de taes documentos.

Art. 73. A inscripção se poderá fazer por procuração, si o candidato tiver justo impedimento.

Art. 74. No dia fixado para o encerramento da inscripção, reunir-se-ha a congregação, ás 2 horas da tarde, e, lidos pelo secretario os nomes dos candidatos e os documentos respectivos, será decidido, por maioria de votos, si existem todas as condições scientificas e moraes nos concurren-tes, correndo a votação nominal sobre cada um. Nessa occasião, lavrará o secretario o termo de encerramento que será logo assignado pelo director.

Art. 75. Findo o prazo da inscripção, nenhum candidato será a ella admittido.

Outrosim, faço presente aos interessados que as disposições relativas ás provas de concurso e seu julgamento constam dos arts. 84 a 119, do codigo de ensino superior acima mencionado e dos arts. 6 a 10 dos estatutos tambem acima referidos.

Secretaria da Escola Polytechnica, 20 do março de 1897. — José Joaquim de Miranda e Horta, secretario. (

Faculdade de Direito de S. Paulo

De ordem do Sr. Dr. director faço publico, que se acha aberta nesta secretaria, pelo prazo de quatro mezes, a contar desta data, a inscripção dos candidatos ao lugar de lente substituto da 6ª secção desta faculdade.

O concurso, que será feito nos termos do decreto n. 1.159, de 3 de dezembro de 1892, versará sobre as seguintes materias:

Direito commercial (1ª cadeira do 3º anno e 2ª do 4º).

Os pretendentes poderão apresentar-se em todos os dias uteis nesta secretaria, das 10 horas ao meio-dia, e deverão exhibir no acto da inscripção seus diplomas e titulos ou publicas fórmulas destes, justificando a impossibilidade da apresentação dos originaes, e folha corrida.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados mandou o Sr. Dr. director lavrar o presente edital, que será afixado no logar do costume e publicado nos jornaes officiaes desta capital e da Capital Federal.

Secretaria da Faculdade de Direito de São Paulo, 11 de março de 1897. — O secretario, André Dias de Aguiar. (

Escola de Minas

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas, faço constar que até o dia 1 de junho do corrente anno, estará aberta nesta secretaria, pela segunda vez, a inscripção dos candidatos para o provimento definitivo do logar de lente substituto da 4ª secção—estradas de ferro e de rodagem, pontes e viaductos, resistencia dos materiaes, processos geraes de construcção, construcção de machinas e archi- tectura.

Só serão admittidos os candidatos que satisfizerem o disposto nos arts. 66, 67, 68, 71, 72 e 73 do codigo das disposições communs ás instituições de ensino superior.

Secretaria da Escola de Minas, 1 de fevereiro de 1897. — O secretario, João Victor de Magalhães Gomes. (

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeccoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartiçao os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se, no prazo de oito dias, para providenciar a respeito.

Vapor inglez *Rosse*, procedente de Manchester:

Armazem n. 8 — R&C: 1 caixa n. 3.898, repregada e avariada.

G&S: 2 gigos ns. 9.059 e 9.060, quebrados. Vapor americano *Eagl. Wing*, procedente de Nova York:

Armazem n. 11 — JMS: 3 caixas ns. 1.107, 1.140 e 1.178, repregadas.

ZB&C: 3 ditas ns. 1.198, 1.140 e 1.198, idem.

Idem: 2 ditas ns. 1.226 e 1.601, idem.

Idem: 2 ditas ns. 1.223 e 1.240, idem.

ZB&C: 2 ditas ns. 1.277 e 1.076, avariada. Idem: 3 ditas ns. 1.180, 1.100 e 1.144, dem.

Idem: 3 ditas ns. 1.088, 1.132 e 1.136, idem.

Idem: 3 ditas ns. 1.167, 1.096 e 1.188, idem.

Idem: 3 ditas ns. 1.280, 1.254 e 1.150, idem.

Idem: 2 ditas ns. 1.171 e 1.177, idem.

Vapor Inglez *Antisun*, procedente de Liverpool:

Armazem n. 3 — C—T—C: 1 caixa n. 50, repregada.

Augusto Miranda Jardim: 2 malas, sem numero, idem.

OV: 1 caixa n. 174, repregada e avariada.

Vapor francez *Les Andes*, procedente do Rio da Prata:

Despacho sobre agua — CB: 2 caixas, sem numero, repregadas.

Armazem n. 6 — CF: 1 dita, sem numero, idem.

Legation Republica Argentina no Brazil: 1 dita, sem numero, idem.

Vapor francez *California*, procedente do Havre:

Armazem n. 12 — HD: 1 caixa n. 35 B, avariada.

CGF: 1 dita n. 2, repregada.

JH: 1 dita n. 169, avariada.

A: 1 dita n. 2.039, repregada.

FL: 2 ditas ns. 8.588 e 8.596, idem.

Idem: 1 dita n. 8.586, idem.

Idem: 1 dita n. 8.585, avariada.

BAC—A: 1 dita n. 509, repregada.

KFC: 1 dita n. 9.625, avariada.

Drog. Benini: 1 dita n. 786, repregada.

Despacho sobre agua — GFC—SP: 1 dita n. 667, avariada.

SG: 1 dita n. 770, repregada.

Armazem da Estiva — AV&C: 4 barricas ns. 95, 97, 100 e 156, idem.

Idem: 2 ditas ns. 91 e 94, idem.

MC: 1 dita n. 139, idem.

LC: 1 dita n. 102, idem.

Vapor inglez *Elbe*, procedente de Southampton:

Armazem da Estiva — ML: 1 caixa, sem numero, repregada.

C—S—&C: 1 dita n. 58, idem.

M: 2 ditas ns. 124 e 114, idem.

Vapor inglez *King Bledlyn*, procedente de Londres:

Armazem n. 14 — JAB — LLL: 1 caixa n. 302, repregada.

L—PC: 1 dita n. 267, idem.

Vapor inglez *Clyde*, de Southampton:

Armazem n. 1—SGC: 2 caixas ns. 7.879 e 7.877, repregadas e avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 7.880 e 7.876, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 7.877, idem, idem.

ML&C: 1 dita n. 1.417, idem, idem.

Vapor inglez *Rosse*:

Armazem n. 16—L&N: 1 barril n. 310, quebrado.

Vapor allemão *Warburg*, de Bremen:

Armazem n. 3—MF&C: 1 barril, sem numero, vasio.

Escuna americana *Eagle Wing*, de Nova York:

Armazem n. 11—SBC: 2 caixas ns. 1.065 e 1.063, repregadas e avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 1.102 e 170, idem, idem.

Vapor inglez *Rosse*, de Manchester:

Armazem n. 8—FMB: 1 caixa n. 4.027, avariada.

JFC&C: 1 dita n. 2.050, repregada.

PP&L: 2 dita n. 1.071, idem.

Armazem n. 16—CIC—H—CH: 1 barrica n. 4.090, quebrada.

Armazem n. 8—AJFC: 2 ditas ns. 104 e 103, avariadas.

Armazem n. 15—E de FM: 1 volume de ferro, sem numero, idem.

Despacho sobre agua—JP&S: 2 barris ns. 167 e 168, vasando.

Armazem n. 9—GM—S: 2 caixas ns. 1.733 e 1.731, repregadas.

JMO—FG: 1 dita n. 1, repregada e avariada.

Vapor inglez *Rosse*, procedente de Manchester:

Armazem n. 8—L: 1 caixa n. 452, avariada e repregada.

RB&C: 1 dita n. 144, avariada.

Armazem n. 16—HC—Gaz Rio—732: 3 barris ns. 52, 47 e 49, quebrados.

Vapor francez *Bearn*, procedente de Manchester:

Armazem n. 10—Portella: 4 caixas ns. 4, 10, 1 e 13, repregadas.

JRS: 1 dita n. 11, idem.

Sobre agua—KE—JGSD: 1 dita n. 4.419, avariada e repregada.

Armazem n. 10—CP&C: 1 dita n. 376, repregada.

Portella—1 dita n. 7, idem.

MZB: 2 ditas ns. 5.390 e 5.391, idem.

Armazem n. 10—JRS: 1 dita n. 8, idem.

TV&C: 1 fardo sem numero, roto.

Vapor allemão *Warburg*, procedente de Bremen:

Armazem n. 11—SMA: 3 caixas ns. 3.018, 3.020 e 3.031, repregadas.

W: 2 ditas ns. 4.018 e 4.030, idem.

CC: 5 ditas ns. 84, 4, 7, 23 e 20, idem.

W: 5 ditas ns. 49, 12, 15, 30 e 36, idem.

CC: 2 ditas ns. 50 e 54, idem.

GG&B—AC: 3 fardos ns. 6.189, 6.188 e 6.190, avariados.

CC: 2 ditas ns. 6.191 e 6.193, idem.

Sobre agua—GMG: 3 caixas ns. 181, 182 e 72, repregadas.

AIC: 1 dita n. 11, idem.

Armazem n. 11—AS: 2 ditas sem numero, vasando.

Vapor allemão *Warburg*, procedente de Bremen:

Armazem n. 11—LMC: 1 caixa n. 3.471, repregada.

LBFC: 3 ditas ns. 177, 176 e 174, idem.

JSC: 1 dita n. 936, idem.

TS: 2 ditas ns. 21 e 14, idem.

TC&C: 1 dita n. 3.030, idem.

E—ASC: 4 caixas ns. 1, 2, 3 e 4, idem.

AJCN: 2 fardos ns. 2 e 4, avariados.

GC—SP: 2 caixas ns. 2.125 e 2.164, repregadas.

H&P: 1 dita n. 3.972, idem.

CFC: 1 dita n. 853, idem.

FR&C: 1 dita n. 865, idem.

W.: 3 ditas ns. 4.017, 4.347 e 4.344, idem.

JCMT: 1 barril sem numero, vasando.

Despacho sobre agua—CF: 2 caixas ns. 28 e 33, repregadas.

AIC: 2 ditas ns. 39 e 46, idem.

Armazem n. 11—AR: 1 dita n. 194, idem.

Despacho sobre agua—VPC: 2 ditas ns. 265 e 168, avariadas.

SC: 4 ditas ns. 325, 320, 334 e 348, repregadas.

Idem: 1 dita n. 323, idem.

Idem: 1 dita n. 365, avariada.

VP&C: 1 dita n. 175, repregada.

Armazem n. 11—CA&R: 2 ditas ns. 1.268 e 1.269, idem.

G&C—SP: 2 ditas ns. 2.119 e 3.127, avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 2.126 e 2.139, idem.

Armazem n. 11—R&R: 1 dita n. 5.321, avariada.

Vapor allemão *Warburg*, procedente de Hamburgo:

Armazem n. 11—W: 2 caixas ns. 4.345 e 4.348, repregadas.

Idem: 1 dita n. 4.349, idem.

EFG—ER: 1 dita n. 85, idem.

JSC: 1 dita n. 935, idem.

SMA: 1 dita n. 3.019, idem.

JRCC: 1 dita n. 868, repregada.

Vapor allemão *Amazonas*, procedente de Hamburgo:

Armazem n. 9—KF: 1 lata, sem numero, vasando.

HH: 3 caixas ns. 12 e 13, repregadas.

Idem: 1 gigo n. 15, quebrado.

G&G: 1 dita n. 11.193, idem.

K: 1 dita n. 241, idem.

BF&C: 1 dita n. 475, idem.

W.: 1 dita n. 4.029, idem.

VU&C: 1 caixa n. 1.348, idem.

Despacho sobre agua—TB&C: 3 caixas ns. 847, 847 e 847, repregadas.

Idem: 1 dita n. 847, idem.

Idem: 4 ditas ns. 119, 119, 119 e 130, idem.

Idem: 3 ditas ns. 130, 119 e 130, idem.

Despacho sobre agua—CC—A: 2 ditas ns. 6.078 e 6.078, repregadas.

Vapor inglez *Handel*, procedente de Liverpool:

Armazem n. 3—RK80: 2 gigos ns. 7 e 8, quebrados.

W: 2 caixas ns. 3.052 e 3.044, repregadas.

Vapor inglez *Handel*, procedente de Liverpool:

Armazem n. 3—DIA: 1 caixa n. 429, repregada.

DIA: 1 dita n. 4.313, idem.

H: 1 dita n. 9.963, avariada.

E: 1 dita n. 6.273, repregada.

CSD—V: 2 ditas ns. 52 e 54, avariada.

H: 1 dita n. 9.901, repregada.

J—R—C: 1 dita n. 5.271, avariada.

GN: 1 dita n. 61, repregada.

VO&C: 1 dita n. 6.386, idem.

H: 1 dita n. 9.956, idem.

Vapor allemão *Cintra*, procedente de Hamburgo:

FC: 1 fardo n. 728, repregado e avariado.

HM: 1 dito n. 25, idem idem.

Araujo Freitas & Comp.: 1 caixa n. 1.707, repregada.

Vapor inglez *Clyde*, procedente do Rio da Prata:

Armazem da bagagem—MO Camor: 1 mala sem numero, aberta.

Sem marca: 1 caixa idem, idem.

Armazem das amostras EG: 1 dita idem, repregada.

Vapor inglez *King-Bledlyn*, procedente de Antuerpia:

Armazem n. 15—AB: 1 caixa n. 3.865, repregada.

Vapor inglez *Elbe*, procedente de Southampton:

Armazem da bagagem—AZ Whrathuy: 1 caixa n. 43, aberta.

Sem marca: 1 dita, sem numero, idem.

Vapor inglez *Elbe*, procedente de Southampton:

Armazem da bagagem: 1 lata, sem numero, aberta.

MP hi: 1 mala, idem, idem.

Sophia: 1 cesta, idem, aberta.

Idem: 1 dita, idem, aberta.

Vapor inglez *Iberia*, procedente de Liverpool:

Armazem n. 16—GdE—R: 1 caixa n. 9.930, repregada e avariada.

Vapor inglez *Ebro*, procedente de Southampton:

Armazem da bagagem — EM&B: 1 mala, sem numero, aberta.

Domingos Costa: 1 caixa, idem, idem.

Sem marca: 1 dita, idem, idem.

Vapor austriaco *Szent Istrun*, procedente de Fiume:

Armazem n. 13—NLC—MM: 1 caixa n. 6.707, repregada.

S&C: 1 dita n. 12.943, idem.

SL: 1 dita n. 100, avariada.

Despacho sobre agua—1 caixa n. 156, repregada.

MM&C : 1 caixa n. 111, avariada.
E&C 2 ditas ns. 28 e 16, repregadas.
Idem: 2 ditas ns. 25 e 17, avariada.
Idem: 1 dita n. 17, repregada.
TA&C: 1 dita n. 136, avariada e repregada.
TJC: 1 dita n. 7.313, avariada.
Vapor austriaco *Szent Istvan*, procedente de Fiume:

Trapiche da Saude— AC: 5 caixas ns. 15, 17, 20, 24 e 25. Sujetas á vistoria.
S&L: 4 saccoes, idem.
Idem: 2 saccoes, idem, idem.
F&C: 1 barriquinha, idem, idem.
L&S: 1 caixa, idem, idem.
Alfandega do Rio de Janeiro, 14 de abril de 1897.— O inspector, *J. F. de Paula e Silva*.

DIA 17

Vapor inglez *Elbe*, procedente de Southampton:

Armazem da Estiva — A&B: 1 caixa n. 77, repregada.
C&C: 1 dita, avariada.
GD: 1 dita n. 60, repregada.

Vapor inglez *Antisana*, procedente de Liverpool:

Armazem n. 3—AC—HCH: 1 caixa n. 176, repregada.
CL—HCH: 2 ditas ns. 361 e 359, idem.
CS&C: 2 barricas ns. 17 e 21, idem.
GC: 1 caixa n. 229, idem.
CC: 1 dita n. 34, idem.
CS&C: 1 barrica n. 19, idem.
DIA: 1 dita n. 439, idem.
F—C: 2 caixas ns. 242 e 243, idem.
Idem: 3 ditas, sem numero, idem.
Idem: 3 ditas, idem, idem.
R—C—F: 3 ditas ns. 4, 7 e 40, idem.
GC&B: 1 dita n. 6.033, idem.
JAF—H—H: 1 dita n. 51, idem.
JC&C—HCH: 1 dita n. 65, idem.
MO&C—HCH: 2 ditas ns. 49 e 50, idem.
M&F—HCH: 1 barrica n. 125, idem.
Sem marca: 1 dita, sem numero, idem.
CIC—HCH: 2 ditas ns. 4.091 e 4.093, idem.
Idem: 1 caixa n. 4.094, repregada.

Vapor inglez *King Bliddyn*, procedente de Londres:

Armazem n. 14 — PC—G: 1 caixa n. 708, repregada.
RFM: 1 dita n. 89, idem.
T&B: 1 dita, sem numero, idem.
R—L—65—F: 1 dita n. 290, idem.

Vapor inglez *Elbo*, procedente de Southampton:

Despacho sobre agua — SCVM: 4 caixa ns. 105, 118, 120 e 108, repregadas.
Idem: 4 ditas ns. 113, 115, 117 e 86, idem.
Idem: 4 ditas ns. 114, 113, 95 e 109, idem.
Armazem n. 10 — Idem: 2 ditas ns. 9 e 19, idem.
C&D: 4 ditas ns. 403, 409, 405 e 406, idem.
Idem: 2 ditas ns. 407 e 392, idem.
FSB: 3 ditas ns. 9, 9 e 9, idem.
Despacho sobre agua — M: 5 caixas ns. 53, 7, 12, 45 e 24, idem.
Armazem n. 10 — Idem: 3 ditas ns. 11, 44 e 25, idem.
ML&C: 1 dita n. 1.199, idem.
J—R—C: 2 ditas ns. 5.366 e 5.307, idem.
FP: 2 ditas ns. 297 e 296, idem.
SM&C: 2 ditas ns. 389 e 379, idem.
QD&C: 1 dita n. 246, idem.
GSC: 3 ditas, sem numero, idem.
A: 1 dita n. 64, idem.
F—C: 1 dita n. 6.422, idem.
Idem: 1 dita n. 4, idem.
Idem: 3 ditas ns. 76, 73 e 74, idem.

Vapor allemão *Amazonas*, de Hamburgo:

Armazem n. 7—JFC&C: 1 caixa n. 15.355, repregada.
F—SM—C: 1 dita n. 6.178, idem.
AG: 3 ditas, sem numero, idem.
Idem: 3 ditas, idem, idem.
Idem: 1 dita, idem, repregada.

Vapor allemão *Itaparica*, de Harburgo:

Armazem n. 15—AS&C: 1 caixa n. 75, repregada.

Armazem das Amostras—Idem: 1 dita n. 1.183, idem.

Barca portugueza *Vasco da Gama*:
Despacho sobre agua—JRB: 1 caixa, sem numero, repregada.

Armazem n. 3—MFD: 1 dita sem numero, idem.

Vapor allemão *Wartburg*, de Bremen:

Armazem n. 3—AC—C: 3 barris, sem numero, vasanlo.
Armazem n. 4—JPP: 1 barril, sem numero, repregado e avariado.

Vapor inglez *King Bliddyn*, de Londres:
Armazem n. 14—BM&C: 2 caixas ns. 9.414 e 9.439, repregadas.

B—CP—M—te C: 1 dita, sem numero, idem.

ED&te: 1 encapado, sem numero, idem.
J—R—C—C: 1 caixa n. 612, idem.

MM&C: 2 ditas ns. 3.346 e 3.347, avariadas.

O 29: 1 dita n. 16, repregada.

Vapor inglez *Handel*, procedente de Liverpool:

Armazem n. 3—R—65—T: 1 barrica n. 379, repregada.

Bragança: 1 caixa n. 42, idem
VMR: 1 barrica n. 1.003, idem.

C: 1 dita, sem numero, idem.
R—T—W: 1 caixa n. 1.513, idem.

Vapor inglez *Ebro*, de Southampton:
Armazem n. 10—MD&C—R: 3 caixas ns. 853, 854 e 856, repregadas.

JL&C: 1 dita n. 6.778, idem.
RM&C: 1 dita n. 3.088, idem.

WI&C: 1 dita n. 1.409, idem.
AP—C: 1 dita n. 891, idem.

Vapor inglez *Rosse*, procedente de Manchester:

Armazem n. 8 — L: 1 caixa n. 451, avariada.

C&R: 1 dita n. 1.304, repregada e avariada.

Vapor allemão *Amazonas*, procedente de Hamburgo:

Armazem n. 9 — V&E&C: 1 barrica n. 6, repregada.

FG&C: 1 caixa n. 2.277, idem.
Pacheco: 1 dita n. 2.542, idem.

Despacho sobre agua—Idem: 1 dita n. 2.525, idem.

Armazem n. 9 — CC: 1 dita n. 863, idem.
Pacheco: 3 ditas, sem numero, idem.

BG&B: 1 dita n. 2.542, idem.
FG&C: 1 dita n. 2.278, idem.

Vapor francez *California*, procedente do Havre:

Armazem n. 15—EL: 1 caixa n. 8.593, repregada.

ML&I: 1 dita n. 30, idem.
RS&C: 1 dita n. 1.441, idem.

J—R—C: 1 dita n. 5.364, idem.
LBA&C: 1 dita n. 1.550, idem.

Despacho sobre agua—AD&C—AA&C: 1 dita n. 49, repregada.

Vapor allemão *Cintra*, procedente de Hamburgo:

Armazem n. 3—JJG&C: 4 caixas sem numero, repregadas.

Armazem n. 4—Idem: 4 ditas idem, idem.
Armazem n. 3—Idem: 2 ditas idem, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 17 de abril de 1897.— O inspector.— *J. F. de Paula e Silva*.

Caixa de Amortização

EDITAL

Por esta repartição, se faz publico que, tendo-se extraviado tres apolices geraes, de juros de 6 % antigo, do valor de 1:000\$ cada uma, sob ns. 6.485, emitida em 1837; 81.786, em 1866; 116.955, em 1868, e uma de 200\$, n. 2.078, em 1867, vão ser expedidos novos titulos si, dentro de 15 dias, não houver reclamação em contrario.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1897.— O inspector, *Sebastião J. da R. Pereira de M. Sarmiento*.

Caixa de Amortização

Por esta repartição se faz publico que, a partir do dia 22 do corrente, se effectuará ás terças, quintas e sabbados o pagamento dos juros, não reclamados, de apolices de 5 % papel, abrangendo o mesmo pagamento todos os possuidores dos ditos titulos que deixaram de receber os respectivos juros, nas épocas competentes.

Rio de Janeiro 17 de abril de 1897.— O inspector, *Sebastião J. da R. Pereira M. Sarmiento*.

Imprensa Nacional

CONCURSO PARA SUPPLENTES DE CONFERENTES DA REVISÃO DO «DIARIO OFFICIAL»

De ordem do Sr. administrador, faço publico que, no dia 20 do corrente mez, proceder-se-ha nos termos do art. 75 do regimento interno deste estabelecimento, ao concurso para preenchimento dos logares vagos de supplementes de conferentes da revisão do *Diario Official*.

As provas do concurso versarão sobre os idiomas portuguez e francez, conhecimentos de arithmetica e correção de provas typographicas.

Os candidatos deverão apresentar seus requerimentos até ao dia 19, juntando certidão de idade com que provem ser maiores de 18 annos, e attestado de comportamento, passado pela autoridade policial da circumscripção do logar de sua residencia.

Secção Central da Imprensa Nacional, 31 de março de 1897.— O chefe, *A. Ribeiro Ferreira*.

Capitania do Porto

De ordem do Sr. contra-almirante capitão do porto, scientifico aos Srs. proprietarios das embarcações empregadas no trafego neste porto, e bem assim a todos os individuos empregados no mesmo trafego, isto é, aos machinistas, arrãos, foguistas, carvoeiros, marinheiros e remadores, que lhes fica prorogado até 30 do corrente, o prazo marcado por esta capitania, em editaes publicados nos dias 19 de fevereiro e 8 de março do corrente anno, para tirarem as licenças, reformarem os emolumentos de suas embarcações e renovarom suas matriculas pessoases.

Secretaria da Capitania do Porto, Rio de Janeiro, 14 de abril de 1897. — O secretario, *Augusto F. Sampaio Leite*.

Commissariado Geral da Armada

CONCURSO

De ordem do Sr. contra-almirante chefe do Commissariado Geral da Armada, faço publico que, de conformidade com o disposto no aviso n. 607, de 18 do corrente, acha-se aberta a secretaria desta repartição, até o dia 20 do mez proximo viudouro, a inscripção dos candidatos ao concurso para o preenchimento de uma vaga de escrevente.

São requisitos necessarios ao concurso:

- 1º, a qualidade de cidadão brasileiro;
- 2º, bom procedimento, provado por folha corrida;
- 3º, idade de mais de 20 e menos de 40 annos;
- 4º, ter boa letra e perfeito conhecimento da grammatica nacional e arithmetica até a theoria das proporções, inclusive.

Commissariado Geral da Armada, 20 de março de 1897.— *Luis de Santa Catharina Baptista*, secretario interino.

Escola de Machinistas Navaes

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, director, convido os candidatos á carta de machinista da marinha mercante a comparem nesta escola, segunda-feira, 19 do corrente, ás 10 1/2 horas da manhã, afim de serem examinados.

Secretaria da Escola de Machinistas Navaes da Capital Federal, 14 de abril de 1897. — O secretario, *I. de Araújo e Silva*.

Intendencia da Guerra

PROPOSTAS

O conselho de compras desta repartição recebe propostas, no dia 22 do corrente, até ás 11 horas da manhã, para a compra dos artigos abaixo especificados:

- 2.680 metros de brinçãõ.
- 7.068^m.00 baeta encarnada.
- 11.770^m.10 dita azul.
- 6.000 cobertores de lã encarnada.
- 2.000 capotes de panno alvalio.
- 5.072 lenços de algodão de cores.
- 5.723 pares de meias de algodão sem costuras ns. 9 e 10.
- 1.182 pares de luvas de algodão, diversos tamanhos.
- 699 colchões cheios de capim com capas de algodão trançado.
- 639 travesseiros, idem idem.
- 6.000 botinas de bezerro, iguaes ao typo.
- 1.000 botas idem idem.

100 camas de ferro, iguaes ás da Escola Militar.

Esses artigos, á excepção do calçado, capotes, colchões, travesseiros e camas, serão fornecidos de prompto.

Os proponentes, sob pena de não serem tomadas em consideração as suas propostas, deverão apresentar amostras dos artigos que pretendem fornecer, para os quaes não haja typos, senão as das fazendas em porções de um metro pouco mais ou menos, não sendo acceitas as que forem apresentadas em peçus, cartões ou retalhos insufficientes.

As propostas serão em duplicata, com referencia a uma só especie de artigo, e deverão conter o numero e marcas das amostras e, finalmente, a declaração de sujeitar-se o proponente á multa de 5%, no caso de recusar-se á assignatura do referido contracto.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1897.—O secretario interino, 1º official, *Joaquim Zozimo Ribeiro* (.

Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro.

De ordem do Sr. administrador, e na fórma do art. 308 do regulamento de 10 de abril de 1894, convido os cidadãos abaixo mencionados a virem receber os registralos, existentes nesta secção, nos dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data.

- João Vieira Gomes de Andrade.
- Dr. H. Valladares.
- Maria Wendhausen.

Setima secção da Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, 23 de março de 1897.—O chefe, *J. C. de Miranda e Hort.* (.

Directoria Geral dos Correios

VENDA DE SELLOS PARA COLLECÇÕES

De conformidade com o aviso do Exm. Sr. ministro, n.º 27 de 27 do corrente, e de ordem do Sr. Dr. director geral interino faço publico que se acham á venda, nesta directoria, os sellos e mais formulas do franquia retirados da circulação e constantes da tabella abaixo.

Esta directoria recebe pedidos para aquisição dos ditos sellos e formulas, em carta fechada, sendo os mesmos pedidos satisfeitos somente oito dias depois do recebimento.

Na emergencia de pedidos superiores á quantidade de formulas e sellos existentes, serão os mesmos rateados na proporção de cada pedido.

A venda desses sellos e formulas será feita a dinheiro, que será recebido no acto da conferencia e entrega aos compradores,

Os sellos e formulas serão vendidos pelo seu valor real e serão obliterados ou não á vontade do comprador que no seu pedido deverá declarar como prefero.

Relação dos sellos retirados da circulação para serem postos á venda para collecções

SELLOS ORDINARIOS			
Taxa	Emissão	Côr	Emblema
10	1881—1885	Amarella	Cabeça do Imperador.
10	1894	Vermelha e azul	Barra do Rio de Janeiro.
20	1890—1892	Verde	Cruzeiro.
20	1894	Laranja e azul	Barra do Rio de Janeiro.
50	1890—1892	Verde	Cruzeiro.
100	1894	Preta e vermelha	Allegoria Republicana.
200	1890—1892	Violeta	Cruzeiro.
300	1890—1892	»	Idem.
500	1890—1892	Amarella esverdeada	Idem.
700	1884—1888	Lilaz	Algarismo no centro.
700	1890—1892	Chocolate	Cruzeiro.
1\$000	1890—1892	Amarella	Idem.
SELLOS DE JORNAES			
10	1891—1893	Azul	Cruzeiro e Pão de assucar.
20	1890	Verde	Jornaes.
20	1891—1893	»	Cruzeiro e Pão de assucar.
50	1890	Parda	Jornaes.
50	1891—1893	Verde	Cruzeiro e Pão de assucar.
100	1889	Amarella	Jornaes.
100	1890	Violeta	»
100	1891	Vermelha lilaz	»
200	1889	Amarella	»
200	1890	Preta	»
300	1889	Amarella	»
300	1890	Carmim	»
500	1889	Amarella	»
500	1890	Verde	»
700	1889	Amarella	»
700	1890	Azul	»
1\$000	1889	Amarella	»
1\$000	1890	Chocolate	»
SOBRE CARTAS			
200	1887—1889	Preta	Cabeça do Imperador.
300	1887—1889	Vermelha	» « »
CARTAS-BILHETES			
80	1889	Carmim em papel branco	Cabeça do Imperador.
80	1891—1894	Em amada e azul em papel azul	Allegoria Republicana.
80	1891—1894	Encarnada e azul em papel rosa	» »
100	1894	Encarnada, preta e azul em papel cinzento	» »
200	1883—1884	Verde em papel verde claro	Cabeça do Imperador.
BILHETES POSTAES SIMPLS			
40	1889	Azul	Cabeça do Imperador.
BILHETES POSTAES DUPLOS			
40	1889	Azul	Cabeça do Imperador.
80	1889	Amarella	Corôa do Imperio.
CINTAS			
20	1889	Violeta (correcto)	Cabeça do Imperador.
20	1893-1894	Verde	Allegoria Republicana.
40	1889	Azul escuro (correcto)	Cabeça do Imperador.
60	1889	Chocolate (correcto)	Idem.

Sub-Directoria dos Correios, Capital Federal, 2 de abril de 1897.—O sub-director interino, *Francisco Gentilicio*

Directoria Geral de Viação

De ordem do Sr. ministro e em observancia ao que dispõe o art. 4º, ns. 1, 2, 3, 4, 5 e 6, da lei n. 429, de 9 de dezembro ultimo e de conformidade com o decreto n. 2.403, de 28 do mesmo mez, se faz publico que, até as 2 horas da tarde do dia 15 de maio do corrente anno, se receberão propostas na Directoria Geral de Viação, do mesmo ministerio e nas legações brasileiras em Paris, Londres, Berlim, Bruxellas e Washington, para o arrendamento das estradas de ferro da União de accordo com as seguintes clausulas.

I

O arrendamento será pelo prazo de 60 annos, mas o governo, precedendo autorisação do Corpo Legislativo, terá o direito de encampação, decorridos os primeiros 30 annos deste prazo, assim como terá o direito de tomar posse, temporariamente, das linhas e material rodante para operações militares, independente daquelle autorisação.

No caso de encampação, o valor da mesma será pago em ouro e determinado pela renda média liquida do ultimo quinquennio.

Esta renda média liquida, reduzida á especie acima, ao cambio do dia, representará 5% da importancia que, augmentada do valor das obras feitas nos tres ultimos annos, deverá ser paga pelo governo ao arrendatario.

No caso de posse temporaria, o arrematante terá direito a uma indemnisação nunca superior á média da renda liquida dos periodos correspondentes no quinquennio precedente á occupação do governo.

II

O preço do arrendamento constará:

a) de uma contribuição inicial de cinco milhões (£ 5.000.000) pagos no acto da assignatura do contracto;

b) de uma annuidade, paga em ouro, a semestres vencidos, sendo a preferencia determinada pelo maximo offerecido em concorrência;

c) de uma quota correspondente a 20% da renda que, em vista do balanço extrahido da escripturação, houver excedido do dividendo ou juros de 12% do capital effectivamente empregado nas estradas.

III

O concurrente será obrigado a apresentar, com a proposta, certificado de haver depositado, no Thesouro Federal ou na Delegacia do Thesouro em Londres, a quantia de £ 50.000 para a garantia da assignatura do contracto.

O concurrente que for preferido e que deixar de assignar o contracto, dentro de 30 dias, a contar da data da publicação da preferencia, perderá aquelle deposito em favor dos cofres da União.

IV

Correrá por conta do arrematante a despesa de fiscalisação, a qual é calculada em 100:000\$, pagos em prestações semestraes adeantadas.

V

O arrematante manterá as linhas, edificios, officinas e mais dependencias e o material fixo e rodante em perfeito estado de conservação, sendo obrigado a augmentar o material rodante, de accordo com as necessidades do trafego, e, findo o prazo do arrendamento, a entregar ao governo, sem indemnisação alguma, as linhas, edificios, officinas e mais dependencias e o material fixo e rodante em perfeito estado de conservação.

VI

O arrematante terá preferencia para a construcção dos prolongamentos e ramaes que

concorrerem para o desenvolvimento e facilidade do trafego, respeitadas os direitos adquiridos por concessões anteriores.

Poderá, outrossim, construir novas linhas para o serviço dos suburbios da Estrada de Ferro Central do Brazil, dobrar as linhas, por toda a extensão das estradas, e alargar a bitola da Central do Brazil nas zonas em que esse alargamento se tornar necessario.

VII

As estradas arrendadas gosarão dos favores de desapropriação e de isenção de direitos do material que importarem para seu uso.

VIII

O arrematante terá o direito de proceder á revisão, nos preços de unidade das diferentes especies de transporte, podendo applicar ás tarifas taxas variaveis com o cambio, assim como poderá estabelecer novos horarios, tudo de accordo com o governo.

IX

O fôro, para as questões que se suscitarem será o da União; e assim, si o arrematante residir em paiz estrangeiro, deverá ter pessoa idonea, na Capital Federal, com plenos poderes para represental-o.

X

O governo reserva-se o direito de impôr multas de 2:000\$ a 20:000\$, e a pena de rescisão pela demora do pagamento de quantias devidas ao Thesouro Federal, em virtude do arrendamento, e pelas irregularidades do trafego, sem motivo justificado, ou outra qualquer infracção do contracto. Serão casos de rescisão a cessação do trafego por mais de 15 dias, sem motivo justificado, e a demora do pagamento de annuidade, por mais de 40 dias do prazo que for estipulado no contracto para a sua entrada nos cofres publicos.

XI

Si não se realizar o arrendamento de todas as estradas, collectivamente, por um arrematante, fica estabelecido que a contribuição inicial de £ 5.000.000 deverá acompanhar o arrendamento da Estrada de Ferro Central do Brazil, que a quota desta estrada para fiscalisação será de 40:000\$, e o deposito para garantia da assignatura de £ 40.000.

XII

Admittida a hypothese supra, importá declarar que o governo aceita tambem propostas para o arrendamento das estradas em grupos ou isoladas; sendo facultado ao proponente, neste caso, computar as quotas da contribuição inicial e da annuidade e deposito para garantia da assignatura do contracto.

XIII

São applicaveis ao arrematante ou empresa que se organizar, as disposições do decreto n. 1.930, de 24 de abril de 1857, concernentes á policia e segurança das estradas de ferro, e que não forem contrarias ás clausulas do contracto.

XIV

As ostrasdas a que se refere este edital são:

1.ª Estrada de Ferro Central do Brazil, no Districto Federal e Estados do Rio de Janeiro, S. Paulo e Minas Geraes, com 1.217k,095 em trafego. Renda bruta em 1895..... 27.945:005\$283,5.

2.ª Estrada de Ferro Baturité, no Estado do Ceará, com 244k,320 em trafego. Renda bruta em 1895, 895:965\$645.

3.ª Estrada de Ferro do Sobral, no referido Estado, com 216k,250 em trafego. Renda bruta em 1895, 210:531\$274.

4.ª Estrada de Ferro Sul de Pernambuco e ramal, no Estado de Pernambuco, com 193k,908 em trafego. Renda bruta em 1895, 647:484\$628.

5.ª Estrada de Ferro Central de Pernambuco, no Estado de Pernambuco, com 179k,900 em trafego. Renda bruta em 1895, 758:432\$640.

6.ª Estrada de Ferro do S. Francisco, no Estado da Bahia, com 452 kilometros em trafego. Renda bruta em 1895, 600:69 2\$022.

7.ª Estrada de Ferro Paulo Afonso, nos Estados de Alagoas e Pernambuco, com 116 kilometros em trafego. Renda bruta em 1895, 87:314\$997.

8.ª Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguayana, e ramaes, no Estado do Rio Grande do Sul, com 597k,042 em trafego. Renda bruta em 1895, 2.109:437\$985.

Directoria Geral de Viação, 9 de janeiro de 1897. — Joaquim M. Machado de Assis, director geral.

Nota: A extensão das estradas Central de Pernambuco e Porto Alegre a Uruguayana acha-se rectificada.

Prefeitura do Districto Federal

AFERIÇÃO

De ordem do cidadão director de fazenda da Prefeitura do Districto Federal, previne-se aos interessados que o prazo para aferição e revista de pesos, medidas e balanças das casas commerciaes da freguezia de Santa Rita começou a 1 e termina a 30 do corrente, incorrendo na multa da respectiva postura aquelles que deixarem de se apresentar no prazo indicado para satisfazer aquella exigencia da lei.

Quinta secção da Sub-Directoria de Rendas 2 de abril de 1897. — Pelo sub-director, o chefe Antonio Trovão.

Bases de concorrência para o serviço telephónico no Districto Federal

De ordem do Sr. Dr. prefeito do Districto Federal, por esta repartição se faz publico, para conhecimento dos interessados que, de accordo com o decreto do conselho municipal n. 278, de 22 de maio de 1896, fica desde a presente data até o dia 30 de junho do corrente anno aberta concorrência publica para a exploração do serviço telephónico nesta capital e seus suburbios.

As propostas que serão recebidas, mediante banco, em qualquer dia até 30 de junho do meci corrente, serão entregues nesta directoria, á rua do General Camara n. 212, em carta fechada e lacrada e devem indicar a residencia do proponente.

A abertura das propostas será feita em presença dos proponentes ou de seus representantes legaes, ao meio dia do referido dia 30 de junho, e versará a concorrência sobre as seguintes bases:

1ª

O prazo maximo da concessão será de 30 annos, podendo a Prefeitura, mediante autorisação do Poder Legislativo municipal e decorrido os dez primeiros annos resgatar esse serviço. Nesta hypothese o pagamento será feito em moeda corrente e determinado pela renda média liquida do ultimo triennio, que representará 6% da importancia; o capital correspondente, augmentado do valor dos trabalhos feitos nos dous ultimos annos representará o preço do resgate.

2ª

Independente da encampação poderá a Prefeitura, em circumstancias excepcionaes e por motivos de ordem publica, apossar-se temporariamente das linhas e de todo o material, cabendo nesse caso ao contractante uma indemnisação nunca superior á média da renda liquida dos periodos correspondentes ao triennio precedente á occupação.

Caso esta hypothese se realize antes de decorrido o triennio, servirá de base á indemnisação a média dos periodos decorridos até então,

3ª

Os proponentes indicarão claramente, em todos os seus detalhes, qual o systema que pretendem adoptar para o estabelecimento desse serviço, o qual deverá realizar todas as condições de um excellentes serviço telephónico, isento dos effeitos da inlucção electrica mais defeitos, tomando como norma a que se tem feito neste sentido em Pariz, Bruxellas, Stockolmo, Nova York e outras capitães importantes.

4ª

Logo que a Prefeitura tenha entrado em accordo com o Governo da União sobre a ligação do serviço telephónico com o serviço telegraphico, será o proponente obrigado a realizar essa ligação, sem direito por isso a qualquer indemnisação.

5ª

Os fios ou cabos de transmissão poderão ser subterraneos ou aereos, devendo em todo o caso serem estabelecidos de fórma a funcionarem ininterruptamente, permitindo a transmissão clara da palavra e garantindo aos assignantes a conversação exclusiva com o apparelho p'dido.

Serão guardadas as providencias para que, no caso de serem os fios ou cabos aereos, não embarçarem elles as linhas electricas para viação ou serviço publico.

6ª

O contractante será obrigado, durante o prazo da concessão, a introduzir os melhoramentos compatíveis com o systema que for adoptado, à medida que a sanção pratica demonstrar a sua utilidade, cabendo a Prefeitura exigil-os quando o contractante não as execute.

7ª

O contractante será obrigado a ceder e conservar gratuitamente para o corpo de bombeiros as linhas mais altas de seus postes que possam ser aproveitadas para o circuito das caixas de avisos de incendios.

Si o serviço for feito por meio de cabos subterraneos, deverá o contractante ceder nas mesmas condições os conductores necessarios para o mesmo serviço.

8ª

Os concurrentes deverão indicar em suas propostas a subvenção com que entrarão para a receita municipal em troca da concessão que lhes será feita.

9ª

Os concurrentes serão obrigados a apresentar com a proposta o certificado de deposito da quantia de 10:000\$ para garantia da assignatura do contracto.

O concorrente preferido, si deixar de assignar o contracto, no prazo de 15 dias, contados da acceitação de sua proposta, perderá o deposito em beneficio dos cofres municipaes.

10ª

O proponente acceito obrigar se-ha às clausulas 13ª e 14ª do contracto de 26 de março de 1890 e a depositar mais, depois da assignatura do contracto e dentro do prazo de um mez, a quantia de 50:000\$ para garantia de sua fiel execução.

11ª

O contractante gozará dos favores constantes das clausulas 24ª e 25ª do contracto celebrado a 26 de março de 1890 para exploração do serviço telephónico nesta Capital.

Será tambem applicavel ao contractante a clausula 11ª do mesmo contracto.

12ª

Os concurrentes estabelecerão os preços de todos os serviços em moeda corrente nacional, de accordo com as tabellas que serão apresentadas juntamente com a proposta, calculados

de fórma a serem taes preços modificados conforme a alteração da taxa cambial para os cambios de 10, 12, 15, 20 e 27 dinheiros por 1\$000.

Em caso algum, porém, durante a vigencia da concessão, elevarão os preços além do maximo das tabellas apresentadas.

Será applicada para cada anno ou semestre a tabella que corresponder ao cambio do primeiro dia util do mez que preceder ao anno ou semestre cuja assignatura tiver de ser cobrada.

Os outros serviços serão cobrados pela tabella em vigor no dia em que forem elles requisitados.

13ª

Os proponentes indicarão os preços das assignaturas da rede geral; os das linhas particulares, conforme as distancias; os da primeira installação de cada linha, quer da rede geral, quer das linhas particulares, e a redução que concederão a cada assignante que tiver mais de um apparelho ou quaesquer outras vantagens que possam offerecer.

14ª

Os proponentes indicarão o prazo em que iniciarão os trabalhos de construcção e o em que inaugurarão o serviço, ambos a contar da data da assignatura do contracto.

15ª

A Prefeitura terá o direito de impor multas de 200\$ a 2:000\$ pela inobservancia de qualquer clausula do contracto que for firmados de impor administrativamente a rescisão sem necessidade de interpeção ou acção judicial, e finalmente de applicar a pena de caducidade, entre outras cousas, quando tiver tres vezes imposto pela mesma falta a multa maxima, sem que o contractante se tenha justificado.

16ª

O fóro para as questões que se suscitarem será o desta Capital e assim, si quem contractar for companhia ou empresa, com séde fóra della, deverá ter aqui pessoa com plenos poderes para represental-a.

17ª

Serão motivos de preferencia:

- a) a idoneidade do proponente;
- b) os preços dos serviços;
- c) os prazos da inauguração do serviço e duração da concessão, assim como as condições de reversão para a Municipalidade, depois de expirado o prazo do contracto.
- d) as vantagens, a juizo da Prefeitura, do systema proposto.

Na Directoria de Obras, 2ª secção, se darão aos Srs. concurrentes todas as demais informações de que possam carcer.

Directoria de Obras e Viação da Prefeitura do Districto Federal, 30 de março de 1897.— Dr. Adolpho José Del Vecchio, director.

DIRECTORIA DE OBRAS E VIAÇÃO

2ª secção

De ordem do Sr. Dr. director geral faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de accordo com o decreto n. 351, do Conselho Municipal, datado de 4 de novembro de 1896, fica aberta concorrência publica, durante 15 dias, a contar da presente data, para o fornecimento de um apparelho regulador do peso maximo que devem transportar carroças e caminhões, fixado em 1.800 kilogrammas.

A concorrência versará não só sobre o bom funcionamento do apparelho como sobre o preço por que elle possa ser adquirido pelos interessados.

Os concurrentes deverão apresentar, em carta fechada e devidamente lacrada, os desenhos completos, explicativos dos apparelhos propostos de sua invenção, e bem assim sujeitar-se às provas praticas comprobativas da excellencia do seu invento.

As experiencias serão publicas e durarão pelo menos tres mezes.

Esses documentos, convenientemente legalizados, serão recebidos, mediante recibo passado por esta directoria, na 2ª secção de Obras e Viação até o dia 27 do corrente, á 1 hora da tarde, em que serão abertas e lidas em presença das pessoas interessadas.

Segunda secção da Directoria de Obras e Viação, 13 de abril de 1897.— Joaquim Pereira de Souza Caldas, 1º official.

AGENCIA DA PREFEITURA

De ordem do cidadão capitão Euzebio Martins da Rocha, agente interino da Prefeitura, neste districto, intimo os Srs. proprietarios dos terrenos á rua Luiz Barbosa, esquina da do Senador Nabuco, Souza Franco, entre os ns. 48 e 50, e travessa do Patrocinio em frente ao n. 6, a cercarem os mesmos e a empregarem todos os melhoramentos a bem da saude publica, dentro do prazo de 30 dias, a contar da data da publicação deste, de accordo com o § 2º, titulo 3º, secção 1ª do Código de Posturas.

Agencia da Prefeitura do 2º districto do Engenho Velho, 27 de março de 1897.—O escriptivo, João Lino Gomes.

EDITAES

O Dr. Felipe Gabriel de Castro Vasconcellos, juiz de direito nesta comarca de Cataguazes, etc.:

Faço saber que, a requerimento de Cerqueira & Soares, designei, na fallencia de Germano Duarte & Comp., o dia 20 do corrente mez, ás 11 horas da manhã, na sala das audiencias deste juizo, para ter logar a reunião de credores dos fallidos, na qual se tratará de verificação de creditos e de concordata ou contracto de reunião, em virtude do que faço publica a reunião e convoco os credores dos fallidos para se reunirem no dia, hora e logar referidos. E, para constar, mandei passar o presente edital que será affixado no logar do costume, publicado no *Jornal do Commercio*, no *Diario Official* e na folha local. Dado e passado nesta cidade de Cataguazes, aos 5 dias do mez de abril de 1897. Eu, Antonio Delfim Silva, escriptivo, que o escrevi.—F. Gabriel de Castro Vasconcellos.

PARTE COMMERCIAL

AVISO

O corretor Antonio Teixeira Fontoura, autorisado por alvará do Dr. Juiz da 6ª Pretoria, venderá, em Bolsa, no dia 20 do corrente, para liquidação de inventario, 24 acções do Banco da Republica do Brazil, integradas. Capital Federal, 12 de abril de 1897.—João Jacome de Campos, syndico.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia de Fiação e Tecidos—Andorinhas

RELATORIO PARA SER APRESENTADO Á ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA DE ACCIONISTAS EM 22 DE ABRIL DE 1897, PELO SEU PRESIDENTE INTERINO LUIZ CARLOS FRÓES DA CRUZ

Na qualidade de presidente interino da Companhia—Andorinhas, nomeado em reunião do directoria e conselho, convocada pelo presidente effectivo o Sr. Ch. Robillard do Marigny, que se ausentara para Europa a tratar de seus interesses, venho cumprir o dever de relatar-vos o estado da nossa associação.

Srs. accionistas—A directoria da Companhia de Fiação e Tecidos—Andorinhas, cumprindo os preceitos que lhe impõem os seus estatutos, vem desempenhar seu dever, offerecendo-vos o relatorio e contas, e ministrando-vos todos os esclarecimentos relativos ao andamento da companhia até 31 de dezembro de 1896; porém, antes de entrar na demonstração de contas annuas, releva, Srs. accionistas, que a directoria remonte ao principio da companhia, exponha sua marcha e lembre os acontecimentos occorridos, para concluir pela actualidade do momento.

A Companhia de Fiação e Tecidos— Andorinhas foi constituída em assembléa geral de 27 de setembro de 1890, seus estatutos approvados, registrados na Junta Commercial em 2 de outubro de 1890, sob n. 1.016, tudo conforme á lei das sociedades anonymas.

Foi de 1:000:000\$ o capital primitivo; mais tarde, devido aos acontecimentos da praça, a directoria em assembléa geral de 4 de dezembro de 1893 propoz a reduçãõ do capital a 600:000\$, e ficou autorisada a contrahir o emprestimo de 600:000\$, o qual realison com o Banco Commercial 300:000\$, por meio de *debentures* pelo prazo de 25 annos, com amortizaçãõ de 1%... juros 9%, pagos semestralmente, e 300:000\$ ao mesmo juro, tambem pago semestralmente com o Sr. Joaquim José Rodrigues Guimarães Junior, para pagamento dos machinismos e conclusãõ do canal e edificio. Este credor com raõ exige garantia para sua divida, e a directoria solicitou competente autorisaçãõ para dala, não obstante o disposto no art. 621, do regulamento n. 737 de 1850.

Os machinismos chegaram e foram descarregados para a ilha do Vianna, de onde não poderam ser retirados em consequencia da revolta, infelizmente paralyzando todo o trabalho, não paralyzando as despezas, entre ellas os juros em escala ascendente.

Do braço cruzado a directoria, resignada, esperou, até que, auxiliada pelo digno gerente da fabrica, o incansavel Sr. James Schoffield, retirou os machinismos para effectuar a montagem, de maneira que em dezembro de 1894 era grande o aleantamento em que estavam o edificio e a montagem, não obstante acharem-se modificadas algumas peças do machinismo pelo atropello da descarga e pela metralha, procurando-se reparar o damno particularmente da turbina e suas peças.

A retirada dos machinismos foi immensamente trabalhosa, entendendo-se a directoria com o Governo para attender á diminuição do pagamento de direitos, visto que força maior impediu a sua retirada, mas não pôe ser attendida, e pagou; assim como foi immensamente trabalhosa a liquidaçãõ da conta de armazenagem, e bem assim a liquidaçãõ da conta da Companhia—Forjas e Estaleiros constructora do edificio: para este caso, grande foi o auxilio prestado pelos Srs. Serafim Fernandes Clare e Guimarães Junior & Comp.

Montados os machinismos com muito trabalho, em consequencia do damno de diversas peças que não puderam ser substituidas, principiaram os trabalhos da fabrica, como ensaio em novembro de 1895, sendo recobida a primeira factura em 30 do mesmo mez, produzindo 1:043\$, e a segunda em dezembro, produzindo 6:632\$000.

E' para notar que o digno gerente da fabrica o Sr. James Schoffield dirigiu toda a montagem dos machinismos, poupando á companhia não pequena somma, por dispensar engenheiro.

Apezar de tudo, não podemos ainda produzir o sufficiente para remunerar o capital.

Occurrencias

Em 18 de junho de 1895, retirando-se para Europa o Sr. Serafim Fernandes Clare, director thesoureiro da companhia, foi substituido pelo Sr. Joaquim José Rodrigues Guimarães Junior, que exerceu o logar até principio de outubro de 1896, e achando-se doente, demittiu-se, sendo convidado o Sr. commendador João Martins dos Santos para exercer o cargo de thesoureiro interinamente até a assembléa geral. Foi bastante sensivel a ausencia dos dous primeiros cavalheiros, pelos relevantes serviços que prestaram á companhia, quer pessoal quer pecuniariamente.

Em diversas épocas do anno de 1895 teve a fabrica algumas paradas, em consequencia de peças de pequeno valor da turbina terem se quebrado e não estarmos prevenidos com sobressalentes,

Actualmente todos os apparelhos funcionam perfeitamente. Em o mez de novembro foi a directoria intimada, a requerimento da sociedade em commandita J. A.

Araujo Filgueiras & Comp., a pretexto do desvio de aguas para sua fabrica.

A fabrica dos Srs. Filgueiras acha-se abaixo da fabrica Andorinhas, na distancia de um kilometro, mais ou menos, e a parte das aguas de que a nossa companhia se serve volta ao rio Magé e de novo junta-se a que não empregamos; desta sorte não enfraquecemos a força motora de nossa competidora.

Consultando diversos juriconsultos, responderam-nos que os Srs. Filgueiras não tem direito; esta questão está sob o patrocinio do Sr. Dr. Manoel Martins Torres.

Em 18 de dezembro a directoria, nas pessoas do presidente o Sr. Ch. Robillard de Marigny, do Sr. João Martins dos Santos, thesoureiro interino, do guarda-livros da companhia e do engenheiro Mr. Guenon, foi á fabrica para conhecer de *viu* do motivo da interrupçãõ do fabrico e bem avaliar de tudo quanto diz respeito á nossa companhia; nessa occasião estava funcionando a nova turbina e em preparo os dentes da rola, afastadas estas circunstancias procuramos tudo examinar e tudo descrever, retirando-nos no dia 20).

O parecer de Mr. Guenon, com relação á fabrica, e particularmente ao canal, foi o mais auspicioso pelo facto de possuir a fabrica o motor natural a agua, e avaliando-se tudo por preço superior áquelle que se achava nos livros.

Terreno da fabrica

O terreno da fabrica occupa uma área de 440 metros de frente, por 880 de fundos, em Santo Aleixo, no serra de Theresopolis, cerca de 100 metros acima do nivel do mar, e a 12 kilometros da cidade de Magé; tendo o porto de desembarque na Piedade, actualmente com estrada de ferro em trafego até Raiz da Serra, devendo ter ramal para a fabrica, como está projectado.

Fabrien

Mede de frente 84 metros por 118 de fundo; formação na frente pedra e cimento, internamente, pedra e cal, edificio solidamente construido sobre alicerces de grande espessura e profundidade.

Machinismos

Possue a fabrica 80 teares, a trabalhar, machinas para mover 160 e transmissões para 320 teares; actualmente todos os machinismos estão em perfeito estado de conservação, e cuidados com o devido zelo.

Predios

Independente do edificio da fabrica, possui a companhia, a distancia de 500 metros approximadamente, a casa da antiga fazenda bem conservada; ali reside o gerente, e um puxado para guarda de diversos objectos da fabrica; no alto da montanha; uma pequena casa para o vigia do canal.

Canal

O canal mole em toda a sua extensão 1.720 metros, o qual foi edificado no alto da montanha, sendo mister para a sua construcção derrubar podreiras e barreiras, recebendo aguas de diversos mananciaes das terras compradas pela companhia, que veem juntar-se aos rios Andorinhas e Magé, e percorrendo o canal, entra em um grande encanamento de ferro, do diametro de 1m.20, formando uma força hydraulica calculada de 500 a 600 cavallos.

Vehiculos e animaes

Possue a fabrica os seguintes vehiculos e animaes para transportar mercadorias.

Vehiculos

- 1 trole e arreios.
- 2 carretões.

Animaes

- 10 bestas.
- 2 cavallos.

Almoxarifado

Contém o almoxarifado algodão em ser, artigos para o fabrico e sobressalentes dos machinismos e accessorios.

Officinas

De carpinteiro e serralheiro Sinão completas, pelo menos suppridas do necessario.

Escriptorio

Regularmente montado.

Operarios

O pessoal operario da fabrica de ambos os sexos até 31 de dezembro do corrente anno tem regulado o numero de 88.

Demasiado longa vae esta exposiçãõ, entretanto entendeu a directoria tudo descrever, para perfeita orientaçãõ dos Srs. accionistas.

Balanço

O balanço junto, representando particularmente o movimento fabril de 1896, traz consigo o estado geral da companhia; assim é que, tratando do movimento de contas, temos a notar o seguinte:

Machinismo

Esta conta pelo balanço actual representa a somma de 807:301\$275, tendo sido conduzida para ella diversas verbas que se achavam em outras contas, taes como juros, e despezas antes do fabrico, e bem assim foi eliminada a conta de cambio, na importancia de 142:547\$770 pelo calculo feito de 18 a 20 dinheiros para o de 13 quando creditada a dita conta de cambio, deixando de existir esta afim de ser abonada aquella, em virtude das verbas que lhe foram debitadas.

O acrescimo na conta de machinismos com relação aos juros é dividido, porquanto foi para pagamento de machinismos e accessorios que se contrahiu o emprestimo, e quanto a despezas não podem ser destacadas para outra conta, visto que tudo concorreu para o levantamento da empresa, e tudo quanto se despendeu pertence ás diversas contas a que dizem respeito.

Edificio da fabrica

Pelo balanço actual representa a somma de 622:633\$956 e acha-se como a de machinismos devidamente augmentada pela despeza e juros a que deu causa.

Si nos balanços anteriores deixamos de transportar estas verbas, é porque aguardavamos a oportunidade, que se offeroco pelo presente balanço, faz parte desta conta toda a despeza que se fez com a construcção do canal.

Produçãõ

A producção da fabrica nos 11 mezes ou, approximadamente, 280 dias de trabalho util, foi pelo movimento da conta de apuração de resultado.....	28:796\$825
As despezas e encargos de....	28:753\$837
Demonstrando o pequeno resultado de.....	42\$988
O movimento fabril foi de metros 456.600, produzindo....	142:474\$395
Algodão vendido.....	1:815\$595
	<hr/>
	144:289\$990

A mercadoria que temos produzido tem tido boa acceptaçãõ. Precisamos produzir mais, e tecidos mais finos; para isso conseguirmos precisamos augmentar o numero de teares, e gastarmos mais 300:000\$000.

A directoria não pôde deixar de especialisar os relevantes serviços prestados á companhia pelos Srs. Guimarães Junior & Comp., Joaquim José Rodrigues Guimarães Junior, Serafim Fernandes Clare, Ch. Robillard de Marigny, pelos grandes esforços empregados para levantamento da companhia, por adeantamentos, custeio da fabrica, trabalhos constantes, servindo de escriptorio seus estabelecimentos commerciaes, sem dispendio de aluguel e de pessoal, á excepção do guarda-livros, e ainda o Sr. Robillard que voluntariamente cedeu do seu honorario como director 8:400\$, metade do que lhe era devido, demonstrando por este modo quanto é dedicado á companhia, de que foi um dos fundadores, e o seu primeiro presidente. Este acto de abnegaçãõ é digno de louvor,

Merece também menção o acto praticado pelo Sr. commandador João Martins dos Santos, thesoureiro interino, que, acompanhando o cavalheirismo do Sr. Robillard, cedeu metade do seu honorario do trimestre ou 600\$, em beneficio da fabrica, além de servir o seu estabelecimento commercial de escriptorio da companhia, e pessoal para o movimento sem dispendio algum por parte da companhia.

A directoria termina o seu mandato na forma dos estatutos, e compete aos Srs. accionistas eleger directores que se encarreguem da tarefa, fazendo prosperar a Companhia Andorinhas, com o seu conselho fiscal e supplentes.

Conclusão

A directoria presume ter apresentado á esclarecida apreciação dos Srs. accionistas todo o movimento havido na Companhia Andorinhas, e que julga sufficiente para sua orientação, não obstante está prompta a ministrar qualquer esclarecimento.

A directoria sente não ser apresentado o presente relatório pelo Sr. Carlos Robillard de Marigny, presidente desde a fundação, o qual foi obrigado a retirar-se temporariamente para a Europa a tratar de seus negocios; a directoria saudosa diz-lhe adeus, que ventos propícios o conduzam ao seu destino, acompanhando de mil venturas.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1897.—O presidente interino, *Luiz Carlos Frões da Cruz*.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMRO DE 1896

Activo

Almoxarifado:		
Algo lão em ser, em fabrico e material.....	29:495\$645	
Objectos para a fabrica.....	9:240\$000	38:735\$645
Accionistas:		
Entradas a realisar.....	1:200\$000	
Machinismos e accessorios: Valor que representam.....	807:304\$275	
Edificio:		
Idem.....	622:633\$956	
Vehiculos, animacs e pertences:		
Idem idem.....	7:923\$700	
Devedores:		
Saldo.....	4:561\$280	
Caução da directoria:		
150 acções dos directores....	30:000\$000	
Instalação:		
Importancia desta conta.....	31:183\$980	
Incorporação:		
Idem.....	30:000\$000	
Caixa:		
Saldo.....	980\$000	
		1.574:522\$836

Passivo

Saldo em conta de diversos... Banco Commercial:	207:844\$355	
Saldo..... Joaquim José Rodrigues Guimarães Junior:	338:349\$310	
Idem.....	331:298\$565	
Letras a pagar:		
Accepto a diversos.....	46:807\$920	
Valores depositados:		
As acções dos directores.....	30:000\$000	
Capital:		
3.000 acções do valor nominal de 200\$000.....	600:000\$000	
Lucros e perdas:		
Saldo.....	222\$988	
		1.574:522\$836

S. E. ou O.—Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1896.—Presidente interino, *Luiz Carlos Frões da Cruz*.—*Julio P. de Castro*, chefe da contabilidade.

LUCROS E PERDAS

Movimento desta conta	Deve	Haver
Aluguois.....		180\$000
Produção, resultado.....		28:796\$825
Honorarios.....	1:900\$000	
Commissões.....	2:988\$580	
Bonificações.....	2:622\$000	
Despezas geraes..	21:322\$657	
Saldo para balanço.....	222\$988	
	28:976\$825	28:976\$825

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1896.—*Julio P. de Castro*, chefe da contabilidade.

Companhia Fiação e Tecidos «Andorinhas»	TOTAL		ALGODÃO VENDIDO		RECHITA		PRODUÇÃO METROS	
	1895	1896	1895	1896	1895	1896	1895	1896
Outubro.....	1:196\$340	116\$340	1:080\$000	116\$340	4:000	4:000		
Novembro.....	6:632\$000		6:632\$000		19:000	19:000		
Maio.....	16:904\$810	38\$120	16:806\$720	38\$120	57:000	57:000		
Junho.....	406\$475	40\$175	23:120\$160	40\$175	67:800	67:800		
Julho.....	23:120\$160		18:138\$800	46\$800	60:000	60:000		
Agosto.....	18:599\$840		18:599\$840	1:03\$206	64:800	64:800		
Setembro.....	18:990\$420		23:149\$560		73:200	73:200		
Outubro.....	23:149\$560		14:899\$920	40\$000	46:200	46:200		
Novembro.....	15:307\$920		13:471\$080	169\$920	40:200	40:200		
Dezembro.....	13:641\$900		4:438\$100	116\$440	14:200	14:200		
	4:555\$840		140:658\$800	1:815\$395	456:600	456:600		
				142:474\$395				

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal, de accordo á lei que rege a companhia, vem perante a assembleia geral cumprir com o seu dever.

O conselho fiscal, acompanhando em cada ponto o minutissimo e bem elaborado relatório apresentado pelo digno Sr. Dr. presidente interino, observando o modo correcto como se pronuncia e se unio a sua marcha, tudo consultou, verificando na escripturação mui regularmente feita de accordo com o movimento geral e com as contas, tudo achou exacto, e, si a nossa companhia no tempo decorrido não obtve vantagens, espera que a nova directoria, encontrando as difficuldades vencidas, possa com novas forças fazer prosperar a companhia.

O conselho fiscal louva o procedimento de todos os cavalheiros que o relatório menciona, por tudo quanto fizeram em beneficio da companhia.

Concluindo, o conselho fiscal é de parecer: Que sejam approvados o relatório, balanço e contas da companhia até 31 de dezembro de 1896.

Capital Federal, 8 de abril de 1897.—*José Augusto de Souza Menezes*.—*Antonio José Pinto*.

ANNUNCIOS

Banco da Republica do Brazil

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

De ordem do Sr. presidente, convido aos Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, no dia 19 do corrente, ao meio dia, no salão do mesmo banco, afim de resolverem sobre os novos estatutos, que lhes serão apresentados em virtude da lei de 9 de dezembro de 1896; sendo necessario pelo menos dous terços do capital, peço o comparecimento dos Srs. accionistas.

Rio, 10 de abril de 1897.—*J. M. de Moraes*, pelo chefe da contabilidade.

TRANSFERENCIAS DE ACÇÕES

De ordem do Sr. presidente faço publico, que do dia 13 do corrente, inclusive, até o em que se realizar a reunião, em assembleia ordinaria, dos accionistas, ficam suspensas as transferencias de acções do mesmo banco.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1897.—Pelo chefe da contabilidade, *J. M. de Moraes*.

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

De ordem do Sr. presidente, convido aos Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 30 do corrente, ao meio-dia, no salão do mesmo banco, para, na forma dos estatutos, serem-lhes apresentadas as contas do anno bancario findo em 31 de dezembro, e em o parecer da comissão fiscal.

Rio, 10 de abril de 1897.—*M. de Moraes*, pelo chefe da contabilidade.

Banco de Credito Movei

Convoço a assembleia geral ordinaria dos Srs. accionistas para o dia 19 de abril proximo futuro, ao meio-dia, no salão do Banco, á rua Primeiro de Março n. 51, afim de tomar conhecimento do parecer da comissão fiscal, examinar, discutir e deliberar sobre o balanço, contas annuaes e gestão da directoria, e bem assim para proceder a eleição do conselho fiscal.

Do dia 10 de abril, inclusive, em deante ficam suspensas as transferencias de acções.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1897.—Pelo Banco de Credito Movei, *João José do Monte*, presidente.

Companhia de Fiação e Tecidos—Andorinhas

São convidados os Srs. accionistas desta companhia para se reunirem em assembleia geral ordinaria, no salão do Banco Commercial, no dia 22 de abril, ao meio-dia, afim de lhes ser apresentado o relatório e contas da directoria, e parecer do conselho fiscal; e procederem á eleição da directoria, do conselho fiscal e seus supplentes para o exercicio futuro. Os documentos exigidos por lei acham-se á disposição dos Srs. accionistas á rua da Quitanda n. 133.—*Luiz Carlos Frões da Cruz*, presidente interino.

Imprensa Nacional

Acham-se á venda na thesouraria deste estabelecimento, pelo preço de 500 réis cada exemplar, os seguintes regulamentos:

Para a cobrança do imposto de consumo de fumo, approvedo pelo decreto n. 2.420, de 31 de dezembro de 1896;

Para a do imposto de consumo de bebidas fabricadas no paiz, approvedo pelo decreto n. 2.421, da mesma data.